

09 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Tribunal confirma juiz de Curitiba para o lugar de Moro na Lava Jato

Luiz Antonio Bonat, que atuava na área previdenciária, vai assumir processos da operação

CURITIBA E SÃO PAULO O juiz federal Luiz Antonio Bonat foi confirmado como sucessor do ex-juiz Sergio Moro na condução dos processos da Operação Lava Jato no Paraná.

O conselho de administração do TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª Região aprovou por unanimidade em sessão nesta sexta (8) o processo de remoção de Bonat para a 13ª Vara Federal de Curitiba.

O processo agora será encaminhado para a corregedoria do TRF, que definirá a data de posse do novo juiz. Como Bonat está substituindo um juiz federal no TRF até o dia 19, a expectativa é que só depois ele assuma a Vara Federal.

Por meio da assessoria da Justiça Federal, ele explicou sua motivação e disse que durante parte de sua carreira atuou em processos na área criminal. "Isso despertou meu interesse no assunto e foi fundamental na decisão de me candidatar a ocupar a vaga aberta pela exoneração da magistratura do atual ministro Sergio Moro."

Sobre a Lava Jato, Bonat afirmou que irá se manifestar apenas nos autos dos processos, como ocorria na operação anteriormente. "Será sempre respeitado o princípio da publicidade dos atos processuais,

que é uma garantia fundamental de justiça, ressaltando-se, claro, as questões que demandem sigilo", disse ele.

Com 25 anos de magistratura, Bonat é o juiz mais antigo da Justiça Federal da 4ª Região e atualmente atua só em ações de tema previdenciário, na 21ª Vara Federal de Curitiba.

Quando atuou em casos de crimes federais, conduziu alguns processos do caso Banestado, um esquema de lavagem e evasão de divisas que foi um dos grandes casos de Moro.

Coube a Bonat tomar algumas das primeiras decisões sobre denúncias contra diretores do banco estatal paranaense, acusados de crimes financeiros e gestão temerária, no final dos anos 1990.

O juiz, na época titular da 3ª Vara Federal de Curitiba, tornou réus pelo menos 18 suspeitos de ligação com o esquema, e chegou a conduzir um interrogatório com o ex-governador de Sergipe João Alves Filho (que foi acusado de beneficiar de empréstimos milionários do banco), em 2000.

Alves Filho obteve decisão favorável do STJ (Superior Tribunal de Justiça), que considerou que sua conduta não estava individualizada na denúncia, e trancou a ação. O caso foi arquivado.

Bonat também tornou réu outro político, o atual conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná Durval Amaral. Na época, o magistrado era juiz convocado do TRF, e foi o relator de uma denúncia que acusava o então deputado estadual de obter um financiamento no Banestado por meio de duplicatas falsas.

Para ele, a peça demonstrava "a presença de indícios que apontam, em tese, para a existência de crime e também da autoria".

Amaral sempre negou o crime, disse que não era responsável pelas duplicatas e que quitou o débito. Ele chegou a ser enquadrado no crime de estelionato pelo TRF, mas, na mesma decisão, teve sua punibilidade extinta, já que o crime prescrevera. O processo foi arquivado.

Antes de assumir casos de maior expressão, Bonat iniciou sua carreira como juiz em Foz do Iguaçu (PR), na Tríplice Fronteira, onde julgou casos de contrabando e tráfico internacional.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

09 FEV 2019

CONTINUAÇÃO

“As fronteiras entre os Estados já não são barreiras à atuação dos criminosos”, escreveu, em obra publicada 15 anos atrás. “Isso implica em que os Estados também persigam outras formas de combater essa nova criminalidade, de cunho quase que empresarial, estruturada em organizações complexas.”

O livro, do qual Bonat é coautor, é intitulado “Importação e Exportação no Direito Brasileiro”. Coube ao juiz o capítulo sobre crimes relacionados ao comércio exterior — no qual ele discorre, inclusive, sobre corrupção e lavagem de dinheiro, destacando a necessidade de cooperação internacional entre órgãos investigativos.

Para ele, crimes financeiros afetam diretamente a economia e os interesses nacionais, em prejuízo da população.

O magistrado não poupa a caneta para falar de criminosos de colarinho branco: “Essa criminalidade organizada, denominada colarinho branco, é formada por pessoas de elevado nível cultural, integradas nos mais respeitáveis círculos sociais. Por trás dessa máscara de ilibada reputação, [...] esconde-se um criminoso com imenso potencial danoso à sociedade, desde que o seu agir contribui para o padecer da população, ante a sonegação de recursos que seriam revertidos em alimento, saúde, habitação, saneamento, em prol da coletividade, em especial aquela carente.”

Na obra, Bonat cita inclusive o juiz italiano Giovanni Falcone, responsável pela operação Mãos Limpas, que combateu a máfia na Itália e é considerada uma inspiração para a Lava Jato.

Agora, terá diante de si cerca de 40 processos em andamento da Lava Jato, incluindo um em que o réu é o ex-presidente Lula.

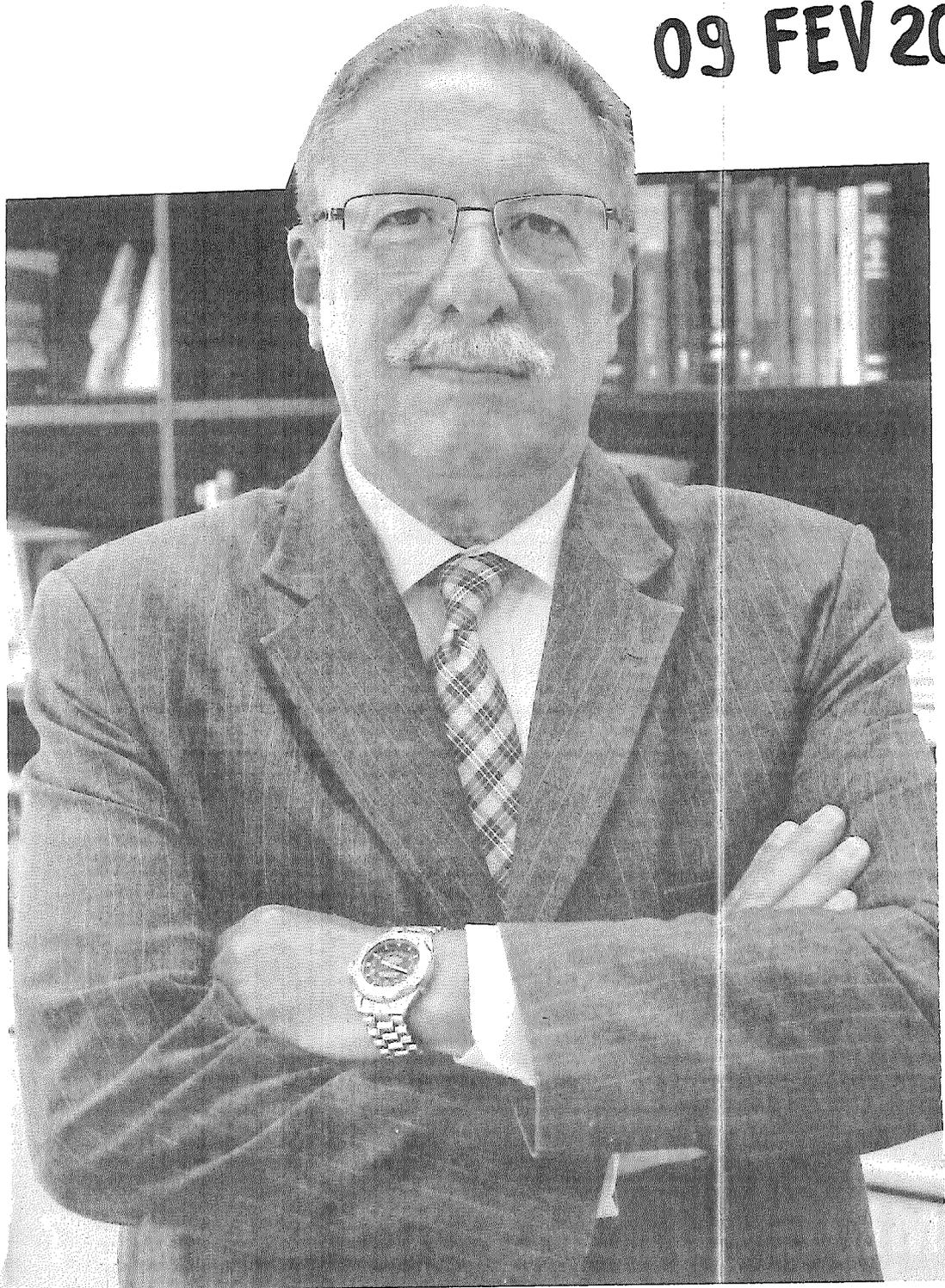
O petista foi condenado novamente na Lava Jato nesta semana em sentença expedida pela juíza Gabriela Hardt. A magistrada assumiu interinamente os processos da operação com a saída de Sergio Moro, em novembro passado.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

09 FEV 2019



O juiz federal Luiz Antonio Bonat, 64, que assumirá a Lava Jato no Paraná Divulgação Justiça Federal

09 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

O pacote anticrime do ministro Sergio Moro deve ser aprovado pelo Congresso?

PAULO SÉRGIO PINHEIRO

Ex-ministro da Secretaria de Direitos Humanos (2001-02, gestão FHC), ex-coordenador da Comissão Nacional da Verdade (2013) e presidente da Comissão Independente Internacional de Investigação da ONU sobre a Síria

Não Licença para matar

Segue-se à risca a via pautada pela fantasia do Estado vingador

O sr. Moro, com esse pacote, se comportou como elefante em loja de louças. Atirou para todos os lados.

Quer alterar nada menos que 14 leis, investe com sofreguidão sobre propostas já consideradas inconstitucionais pelo Supremo, como a vedação do regime de progressão da pena e a impossibilidade de concessão de liberdade provisória. E bota abaixo o princípio constitucional do trânsito em julgado da pena.

Não há surpresas. O pacote segue à risca o método pautado pela manipulação permanente do medo e pela fantasia de um Estado vingador que o sr. Moro tem personificado com maestria nos últimos anos.

O duo Bolsonaro-Moro vai consolidando sua política de segurança modelo banque-bangue. O mesmo governo que duas semanas atrás, contra todas as evidências existentes em matéria de violência no planeta, ampliou o acesso a armas de fogo.

Na ocasião, o sr. Moro concedeu, do alto de sua ínclita sabedoria: “Essa questão de estatística, de causa de violência, sempre é um tema bastante controvertido”.

Agora, ele cava espaço para as polícias ampliarem as justificativas pelo uso de suas armas.

Para que fundamentar cientificamente? Como perder tempo com diálogos com a sociedade civil, centros de

pesquisa ou mesmo corporações? Basta o clássico showzinho de Power Point. Adorei ouvir o sr. Moro dizer que a “ideia principal” (sic) do novo projeto é melhorar a qualidade de vida dos brasileiros, que desejam “viver em um país mais seguro”.

Pois podem os compatriotas tirar o cavalinho da chuva. Esse pacote não vai trazer melhoria na segurança pública para ninguém, em especial para a população tradicionalmente mais vulnerável à violência: jovens negros nas periferias, indígenas, mulheres, trabalhadores rurais, LGBTs. Enfim, grupos vítimas de formas estruturais de discriminação, compreendidas como “coitadismos que têm que acabar” pelo líder maior do sr. Moro.

Afinal, qual é a evidência apresentada para a alteração do escopo legal para a letalidade das polícias?

Estamos cansados de saber que as polícias intervêm por razões de segurança — em inúmeras situações onde não há nenhuma situação legal — sem a menor relação com os fins legais.

Assim, numa guerra contra o crime, as polícias militares continuam a se comportar como se estivessem enfrentando um “inimigo interno” a ser abatido.

A história da guerra contra o crime no Brasil é uma crônica de demagogia e fracasso, de resultados imprevisíveis e muitas vezes na direção oposta daquelas pretendidas.

Em 2017 foram 63.880 mortes violentas, 5.144 mortes pelas polícias (14 por dia), 367 policiais mortos (um por dia).

Nesse contexto, as propostas para a atuação das polícias são a exacerbação da impunidade de fato que tradicionalmente beneficia suas execuções extrajudiciais e da consequente insegurança que esse modus operandi constitui para os próprios policiais.

Nos planos do sr. Moro, quando envolvidos em homicídios, policiais podem ter quase como certo responder aos inquéritos em liberdade, carta branca para ameaçar testemunhas e cometer mais mortes.

E, como brinde, terão a redução pela metade da pena, que deixará de ser aplicada se “decorrer de escusável medo (sic), surpresa ou violenta emoção”, uma delirante exclusão de criminalidade.

Todas essas chorumelas são para dourar a pílula, no caso a doutrina do governo “policial que não mata não é policial”. Missão cumprida, sr. Moro, parabéns.

CONTINUA

Sim Nova política criminal

Projeto traz à tona necessidade de rediscutir o sistema penal

Ditici seria a política criminal do novo governo não acompanhar o discurso com o qual conquistou o eleitorado. A pauta do combate ao crime organizado, ao crime violento e à corrupção sintetizam, aparentemente, os principais temas a serem levados ao Legislativo nos próximos meses. Nesse contexto está o chamado projeto da lei anti-crime, apresentada pelo ministro da Justiça.

São 14 leis passíveis de alteração, entre Código Penal, Processo Penal, Lei de Crimes Hediondos, Lei de Drogas, Organizações Criminosas, Código Eleitoral etc. Não se pode supor, assim, sua aprovação a toque de caixa.

A execução antecipada da pena está no centro da discussão jurídica desde 2016, com a alteração de posição por parte do STF a partir do HC 126.292/SP. Nele se decidiu não ofender o princípio constitucional da presunção de inocência e a possibilidade de cumprimento da sanção penal após a confirmação de acórdão condenatório pelo Tribunal de Apelação. A permissão dada pelo STF passaria a ser regra.

Da mesma forma, o acordo de não persecução penal ("plea bargain"), inicialmente previsto para crimes de menor potencial ofensivo (transação penal), e recentemente regulamentado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio de sua Resolução 181/2017, ganharia status legal.

Propostas das chamadas dez medidas contra a corrupção (PL 4850/2016) reaparecem em novo contexto político. A eficiência do pro-

cesso penal está na ordem do dia. Nessa linha também está a limitação dos embargos infringentes, o confisco alargado e as disposições quanto ao foro por prerrogativa.

A polêmica criminalização do caixa 2 reaparece. Alguns enunciados são novos e um tanto controversos. É o caso das limitações e aumento de prazos de progressão de regime em alguns crimes contra a administração pública e em caso de reincidência ou habitualidade, bem como as hipóteses de flagrante prepara-

do em crimes de tráfico de drogas e lavagem de dinheiro.

Em ambos os casos há jurisprudência em sentido contrário por parte do STF, inclusive sumuladas. Mesmo bem vistas pelo Parlamento e pela sociedade, há grandes chances de as proposições serem travadas pelo Judiciário. Outros destaques merecem atenção maior na redação, como os conceitos de organização criminosa, pela cumulatividade ou alternância em seus incisos, e de "escusável medo".

A classe advocatícia cabe estar atenta a algumas previsões contrárias às suas prerrogativas, como a gravação de conversas com clientes nos parlatórios de presídios.

Uma limitação dessa possibilidade a situações em que haja fundada prova de participação em organização criminosa talvez seja mais razoável. O Ministério da Justiça, por outro lado, precisa enfrentar as forças políticas que barraram as propostas em 2016, recordando haver no Congresso outras proposições semelhantes.

Considerar inconstitucional em bloco o projeto por contrariar esse ou aquele interesse não parece a solução mais adequada. De fato, tal esboço legal traz à tona a necessidade de discussão do sistema penal como um todo, e aí devem ser vistas suas qualidades. O Executivo deverá demonstrar, agora, o quão disposto está a investir na melhoria dos presídios e na estrutura das Polícias, do Poder Judiciário e do Ministério Público para tornar as propostas factíveis.

Aos advogados está reservado o espaço fundamental da preservação das garantias constitucionais e legais de seus assistidos. O momento é propício para mudança, exigindo, todavia, profundas reflexões técnicas!

09 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Gilmar pede investigação sobre apuração da Receita contra ele

Solicitação enviada a Toffoli chegou à chefia do órgão,

Mônica Bergamo

SÃO PAULO A Corregedoria da Receita Federal vai investigar a abertura de uma apuração, por auditores fiscais, sobre o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes.

A medida foi tomada após Gilmar enviar um ofício ao presidente da corte, Dias Toffoli, pedindo a adoção de “providências urgentes” para esclarecer a iniciativa de servidores de investigar a ele e a seus familiares sem “nenhum fato concreto” que pudesse motivar a devassa.

Nesta sexta (8), a coluna Radar, da revista Veja, revelou que a Receita abriu um procedimento para identificar supostos “focos de corrupção, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio ou tráfico de influência” do magistrado e de sua mulher, Guiomar Mendes.

Toffoli encaminhou o pedido do colega ao ministro da Economia, Paulo Guedes, e à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pedindo que adotem “todas as providências cabíveis quanto aos fatos narrados pelo ministro Gilmar Mendes”.

A apuração interna para esclarecer o episódio foi determinada pelo secretário especial da Receita, Marcos Cintra. A decisão teve a concordância de Guedes.

No ofício enviado a Toffoli, Gilmar diz que os funcionários da Receita fizeram “ilações desprovidas de qualquer substrato fático” não apenas a ele

que abriu procedimento

“

O que causa enorme estranhamento [...] é o abuso de poder por agentes públicos para fins escusos, concretizado por meio de uma estratégia deliberada de ataque reputacional

Gilmar Mendes
em ofício a Dias Toffoli

mas “em relação a todo o Poder Judiciário”.

Ele relata ao presidente do Supremo que “auditores fiscais não identificados” realizam “pretensão ‘trabalho’ voltado a apurar possíveis ‘fraudes de corrupção, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio ou tráfico de influência’ praticados por mim e/ou meus familiares”.

Segundo ele, nenhum fato concreto é apresentado nos documentos “que foram vazados à imprensa”. Gilmar pede ainda que a divulgação dessas informações seja apurada.

O magistrado também afirma que não recebeu intimação nem teve acesso ao teor do procedimento.

Nos documentos que justificam a investigação, os agentes da Receita afirmam, de forma genérica, que “o tráfico de influência” no qual Gilmar e sua mulher estariam envolvidos “normalmente se dá pelo julgamento de ações advocatícias de escritórios ligados ao contribuinte ou seus parentes, onde o próprio magistrado ou um de seus pares facilita o julgamento”.

Para Gilmar, os documentos deixam claro que se trata de investigação criminal, o que “aparentemente transborda do rol de atribuições dos servidores inominados”.

“O que causa enorme estranhamento e merece pronto repúdio é o abuso de poder por agentes públicos para fins escusos, concretizado por meio de uma estratégia deliberada de ataque reputacional a alvos pré-determinados”, diz.

Colaborou Bernardo Caram, de Brasília

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Sou você amanhã

A devassa da Receita Federal nas contas de Gilmar Mendes e da mulher dele, Guiomar, ampliou a sensação de cerco a integrantes do STF. Membros da corte que já estavam intrigados com articulação de uma CPI dos tribunais superiores no Senado viram no episódio “clara tentativa de coação”. Eles entendem que a Receita não poderia investigar o juiz sem a autorização do Supremo —rito determinado pela Lei Orgânica da Magistratura. Houve forte solidariedade a Mendes internamente.

TENHO DITO Antes das críticas públicas ao procedimento, Gilmar Mendes fez chegar à cúpula da Receita a avaliação de que grupo criado pelo órgão para analisar as contas de autoridades havia se tornado um “braço do Ministério Público e da Polícia Federal” para perseguir desafetos.

NADA COM ISSO Na chefia da Receita, o vazamento do relatório das finanças de Mendes, publicado pela revista *Veja*, foi criticado. Dirigentes do órgão também fizeram questão de sinalizar ao Supremo que não endossam os termos usados pelo auditor que assina a peça.

NADA COM ISSO 2 Integrantes do órgão enfatizaram ao STF que o documento trouxe ilações “que transcendem a competência do agente” e, desde cedo, prometeram investigar o vazamento, chamado em mensagens aos ministros de ato criminoso.

09 FEV 2019

MÔNICA BERGAMO
RELATORIO
RESERVADO

O IDP (Instituto de Direito Privado), que tem entre seus sócios o ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), foi objeto de diligência da Receita Federal no fim de 2018. Neste ano, o próprio magistrado e a mulher dele, Guiomar, passaram a ser investigados.

RELATÓRIO 2 Quando as primeiras diligências na empresa começaram a ser feitas, o ministro orientou os gestores do instituto a fornecerem toda a documentação necessária à Receita.

NO ATAQUE A abertura de averiguação contra a mulher dele, e em especial o vazamento da informação, no entanto, levaram Mendes a considerar que está sendo vítima de um ataque.

NO ALVO No ofício que encaminhou na sexta (8) ao presidente do Supremo, Dias Toffi, o ministro explicitou a suspeita. Entre outras coisas, afirmou acreditar que há hoje no país “uma estratégia deliberada de ataque reputacional a alvos pré-determinados”.

FATOS A notícia de que Mendes está sendo investigado repercutiu entre grupos e entidades de advogados. “Os órgãos de fiscalização do governo devem investigar fatos, e não pessoas. Quando investiga pessoas, eles não investigam: eles perseguem”, diz o criminalista Fábio Tofic Simantob, presidente do IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa).

QUEM FOI? O secretário especial da Receita Federal, Marcos Cintra, determinou que a corregedoria apurasse os fatos. Segundo ele, a decisão foi ratificada pelo ministro da Economia, Paulo Guedes.

Sociólogo, autor de "Uma Gota de Sangue: História do Pensamento Racial". É doutor em geografia humana pela USP

Ministério Privado

Partidarização de promotores e procuradores se alastra

Eles obedecem a dois senhores. Com a mão esquerda, prestam serviço ao Estado, oferecendo denúncias criminais. Com a direita, propagam nas redes sociais um programa ideológico ultraconservador. Foi com esta mão que uma centena de promotores e procuradores de um certo Ministério Público Pró-Sociedade escreveu uma carta aberta contra os críticos do "pacote de Moro", responsabilizando-os pelo "caos" na segurança pública "nos últimos 30 anos". A dupla militância e o tom fanático do texto evidenciam a extensão do "caos" — mas no Ministério Público (MP).

Quem se recorda de Luiz Francisco de Souza, o procurador-militante que, um quarto de século atrás, dedicava seu tempo a produzir notícias destinadas a favorecer o PT? De 1 ou 2 a 100, do petismo ao bolsonarismo, o fenômeno da partidarização do MP alastra-se como fogo no cerrado. O Ministério Público Pró-Sociedade nasceu em congresso realizado na sede da Fundação Escola Superior do Ministério Público do DF, no final de dezembro. O movimento organiza-se como partido político, explicando sua doutrina.

Do congresso, emanou um manifesto com 23 "enunciados". Nele, o partido de promotores e procuradores alinha-se com o Escola Sem Partido, sustenta políticas de encarceramento em massa, cinde os direitos humanos para defender exclusivamente os "direitos humanos das vítimas", critica a "censura ilícita" de notícias falsas na internet e suge-

como fogo no cerrado

re uma censura lícita à "pornografia" em "eventos artísticos". Nada de errado para um partido político de extrema direita determinado a mudar as leis. Tudo errado quando se trata de funcionários de Estado encarregados de zelar pelo cumprimento das leis.

Notavelmente, o manifesto do Ministério Público Pró-Sociedade mobiliza uma novilíngua orwelliana. Declara, no prólogo de seu próprio programa de transformação social, que "o MP não deve ser agente de transformação social". Na mesma introdução a seus 23 enunciados ideológicos, classifica as ideologias como derivações de "sonhos" e "abstrações" contrárias "à concretude dos fatos, da realidade, da verdade", explicando professoralmente que "conservadorismo não é ideologia, mas expressão da realidade pautada na ordem, na liberdade e na justiça".

O PT inventou; eles copiaram. O Ministério Público Pró-Sociedade (cujo nome implica uma acusação velada ao restante do MP) inspira-se metodologicamente na Associação Juizes para a Democracia (cujo nome implica uma acusação velada ao restante do Judiciário). São, os dois, típicos "partidos da boquinha". Tal como os juizes-militantes, os promotores e procuradores militam dentro do Estado, na condição de funcionários com estabilidade, apropriando-se de uma instituição do sistema de Justiça para promover sua plataforma ideológica. E, tal

como no caso deles, sua atividade militante é financiada pelos impostos de todos os cidadãos, que pagam seus salários, seus régios auxílios-moradia e seus gordos benefícios previdenciários.

O "pacote de Moro" afoga as louváveis prioridades de combate à corrupção e ao crime organizado num caldo de inconstitucionalidades, mudanças legais inócuas e estímulos à violência policial. Mas, acima de tudo, simula não ver que o encarceramento em massa de pequenos delinquentes converte as penitenciárias em campos de recrutamento das facções criminosas. O ataque furibundo do novo partido de promotores e procuradores tem a finalidade de cercear a crítica ao caldo viscoso que sabota as intenções virtuosas.

A militância político-partidária é direito de todos, fora do sistema policial e judicial. Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público suspendeu Luiz Francisco de Souza, por "práticas incompatíveis com o cargo". O que fazer com uma centena de promotores e procuradores dispostos a, no exercício de suas funções, ignorar a letra das leis para servir à sua ideologia?

FOLHA DE S. PAULO 09 FEV 2019

LUÍS FRANCISCO CARVALHO FILHO

Advogado criminal, presidiu a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (2001-2004).

Ilegítima defesa

Projeto anticrime de Moro contempla fantasia de Bolsonaro

Durante a campanha eleitoral, Jair Bolsonaro (PSL) externou várias vezes o sentimento de que o policial tem mais medo do capa preta do que do bandido.

Capa preta é a visão caricata do juiz encarregado de decidir, a posteriori, de cabeça fria e de modo insensível, se o agente de segurança agiu ou não criminosamente em conflito armado.

O candidato prometeu projeto de lei para que policiais não sejam responsabilizados por “excessos”, se, por exemplo, após uma missão, “no dia seguinte, aparece gente morta com três, quatro tiros”.

Para agradar o presidente, ajudando-o a cumprir promessa eleitoral, ao mesmo tempo em que acena para a bancada da bala que atua no Congresso, Sergio Moro, apesar da origem capa preta, incluiu no projeto anticrime uma mexida imprópria no conceito de legítima defesa, tão clássico e enxuto.

Quer alterar o Código Penal para permitir o perdão do excesso doloso ou culposo decorrente de “escusável medo, surpresa ou violenta emoção”.

Policiais modulados por medo, surpresa e violenta emoção? O profissionalismo policial aponta justamente para a direção oposta, estimulando reações destemidas, precisas e racionais na luta contra o crime.

Não é privilégio brasileiro a disputa em torno da punibilidade do agir repressivo.

Série de reportagens do site Vox, publicada em novembro, mostra que agentes norte-americanos matam muito mais do

que agentes de outros países ricos e que não são frequentes, também nos EUA, processos, punições e encarceramento de policiais acusados de atitude racista ou abuso de poder.

A própria permissividade da posse de armas por civis resulta em percepções subjetivas de ameaça à integridade física de policiais e vítimas, ampliando o potencial de agressividade dos confrontos.

Para Sonia Sotomayor, indicada por Barack Obama para a Suprema Corte, o recente reconhecimento de uma imunidade qualificada para policial assassino do Arizona amplia a aceitação do postulado “atire primeiro e pense depois”.

O texto apresentado por Moro ao país, durante a internação médica do presidente da República, dá a todos (agentes policiais e pessoas comuns) a possibilidade de redução da pena ou perdão por eventuais excessos na defesa da integridade física própria ou alheia.

Mas o propósito é proteger agentes de segurança eventualmente arbitrários e reduzir o risco de interpretações judiciais adversas: deixa a polícia “trabalhar”, sinaliza o ministro da Justiça.

A proposta de Moro retira do capa preta e dá para o delegado de polícia o poder de relaxar a prisão do colega de trabalho, preso em flagrante por excesso doloso ou culposo em conflito armado ou em “risco iminente” de conflito armado, sem prejuízo da investigação cabível.

Se o pacote anticrime for implementado, haverá, de fato, mais rigor penal no Brasil. Bolsonaro não prometeu “entupir a cadeia de bandidos”? As cadeias já estão entupidas de bandidos e de miséria e, provavelmente, o número de prisioneiros crescerá.

A mensagem oficial tem um viés estrábico. Corrupção policial — problema grave em muitos estados brasileiros — aparenta ser menos perigosa que corrupção política. O aumento da letalidade na ação repressiva não importa. O abuso de autoridade permanece impune.

O crime policial (da violência ao enriquecimento ilícito) não faz parte do pacote anticrime de Sergio Moro. Na fantasia política de Bolsonaro, bandido merece morrer e policial não merece processo.

09 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ajornada do servidor

Estados pedem ao Supremo volta de norma que permite reduzir salários do funcionalismo; em qualquer hipótese, ajustes duros serão inevitáveis

Um arcabouço legal que engessa as despesas e anos de gestão irresponsável levaram a maior parte dos governos estaduais a um cenário de estrangulamento orçamentário, hoje a ameaçar a prestação de serviços públicos essenciais.

O principal gasto, que progressivamente vai achatando os demais, se dá com a folha de pagamento de servidores ativos e inativos. Estudo recente do Tesouro Nacional mostrou que, no ano de 2017, os encargos com pessoal superaram o limite máximo legal de 60% da receita corrente em 14 estados.

Ganha especial relevância, nesse cenário, o julgamento definitivo pelo Supremo Tribunal Federal, pautado para este mês, de ações que questionam dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Um dos mais importantes, suspenso por liminar desde 2002, é a possibilidade de redução da jornada de trabalho do funcionalismo com correspondente corte nos vencimentos, caso a despesa supere o teto. Há 17 anos, a corte considerou inconstitucional a norma, cujo restabelecimento agora é pe-

didado por ao menos sete estados.

Evidente que ajustes orçamentários não podem atropelar o ordenamento jurídico. Não haverá decisão do STF, porém, capaz de evitar medidas dolorosas — a eventual confirmação do veto à diminuição de jornadas, aliás, pode forçar a adoção de opções mais drásticas.

Para além das providências emergenciais, cumpre avançar em reformas estruturais do serviço público, historicamente bloqueadas pelo lobby das corporações.

Urge redesenhar a estrutura de cargos e incentivos, para maior flexibilidade e alinhamento com salários do setor privado, sobretudo no início das carreiras.

Se hoje há promoções garantidas por lei, com base no tempo de serviço, a ênfase deve migrar para critérios de competência e métricas de desempenho.

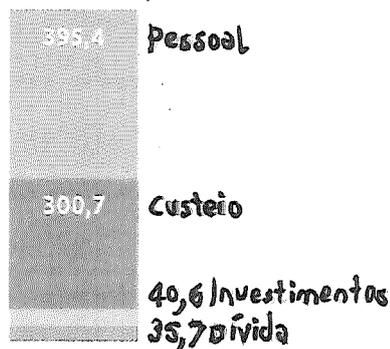
Naturalmente existem — e provavelmente são maioria — os servidores motivados a trabalhar num ambiente meritocrático e permeável ao uso de tecnologia e modernas técnicas de gestão.

Em contrapartida, deve ser facilitada a exoneração de funcionários com baixa produtividade. Com a ressalva de que carreiras de Estado precisam estar a salvo de ingerências políticas, convém rever sem tabus a extensão da garantia de estabilidade funcional.

Longe de ser uma pauta conservadora, a busca de maior eficiência e qualidade dos serviços públicos constitui uma questão de equidade. Melhores escolas, hospitais e segurança são essenciais, afinal, para reduzir a assimetria de oportunidades que está na base da desigualdade social brasileira.

Despesas dos estados e do DF

em 2017, R\$ bilhões



Fonte: Tesouro Nacional

Gilmar entre nós

Não seria injusto que ele experimentasse o tratamento dos não privilegiados

Gilmar Mendes é propenso a sentir-se perseguido, ao que sugerem muitas atitudes suas no Supremo e fora dele. A mais recente, essa de que a Receita Federal investiga o casal Mendes à semelhança da Gestapo nazista, é a primeira a ter ao menos uma utilidade. Está na exposição, pelo ministro, da sua crença de haver nestes tempos brasileiros “uma estratégia deliberada de ataque reputacional a alvos predeterminados”.

Descontado o ataque de Gilmar Mendes, com aquele “reputacional”, ao estilo vernacular, sua frase coincide com duas suspeitas comuns aqui fora. Uma, a de haver, mesmo, a “estratégia de ataque” a alvos escolhidos. Sem apresentar, necessariamente, justificativa real para essa espécie de extermínio moral, político, existencial, ou todos a um só tempo.

Não a Receita Federal acusada pelo ministro, mas Sergio Moro e os procuradores dalagnóis de Curitiba cometeram, com o amparo superior, arbitrariedades e ilegalidades mais do que suficientes para indicar a “estratégia de ataque a alvos predeterminados”. Numerosos trabalhos de juristas e advogados as provam.

O outro sentimento comum aqui fora, e coincidente com a frase do ministro, é de que Gilmar Mendes vem dando importante contribuição, às vezes decisiva, ao ataque exterminante a “alvos predeterminados”. Não importa se consciente desse papel, ou não, para o desenrolar da estratégia que

aponta. Com votos e pedidos de vista, Gilmar Mendes impediu ou dificultou a presunção de inocência e outros direitos.

Se verdadeiras as ilegalidades da Receita no exame financeiro do casal Mendes, seria grave, ainda que não faltassem precedentes remotos e nem tanto. Mas não seria de todo injusto que o ministro do Supremo experimentasse, afinal, o tratamento e as consequências a que os não privilegiados

estão expostos — e milhões recebem, por diferentes formas.

Com autoridade

Por falar em Sergio Moro, é sucinta a sua resposta aos críticos de punição mais dura para o caixa dois eleitoral (o dinheiro recebido e não declarado em campanha): “Caixa dois é trapaça”.

É. Como a divulgação, com fins políticos, de grampos telefônicos ilegais. E a divulgação de “depoimento” antigo de Antonio Palocci, a sete dias da eleição presidencial e com o objetivo de interferência eleitoral. Entre tantos exemplos possíveis dessas trapaças.

Bang bang

A facilidade com que foi endossado por senadores um pedido de CPI sobre os tribunais superiores — ou, na verdade, sobre seus ministros — está entre dois significados. Pode ser que reflita a indisposição, geral e não sem motivo, com o alto Judiciário. Neste caso, os bolsonaristas estariam retrucando a liberalidade de decisões judiciais sobre costumes.

Mas pode ser o início de uma chantagem política, atemorizando os ministros que vão decidir a validade constitucional de projetos problemáticos do governo.

Nas duas hipóteses está presente a fragilidade moral do Supremo. E, de quebra, o sinal de complicações institucionais logo à frente. Por confronto ou por capitulação.

O fogo e a lama

Uma sucessão de tragédias sem fim e sem esperança

Não fossem as chuvas que assolaram o Rio de Janeiro e a tragédia do Ninho do Urubutera teria sido ainda maior.

Porque as águas, ainda de fevereiro, que fizeram da cidade o caos, e mataram sete pessoas, obrigaram a suspensão dos treinamentos da garotada e a dispensa dos que moram na capital fluminense.

Mesmo assim, o fogo dizimou dez vidas e queimou três meninos provavelmente de maneira irreversível.

Uma tragédia traz a outra e às vezes, por ironia, as evita, embora a de Mariana não tenha minimizado a de Brumadinho, ao contrário.

É o legado olímpico da bela ciclovia que despenca pela terceira vez por água abaixo, são as pontes e os viadutos paulistanos que viram armas tão letais como as da bandidagem a nos amedrontar, as ilegais e as legais, em mãos impróprias e temerárias. É o Brasil.

São 519 anos de um processo nada civilizatório, de escravidão disfarçada, de exclusão inominável, de injustiça social perversa, patrocinada pela elite branca neste país racista de maioria negra.

O sonho dos meninos rubro-negros de ouvir seus nomes entoados no Maracanã virou bola de fogo, pesadela atormentar para sempre as mães e pais para os quais eles buscavam o conforto de promover vidas confortáveis.

Quantos Pelés o Brasil perde diariamente sob o fogo das mais diversas origens, sejam das autoridades ou dos milicianos?

de deixar de ser assim

Quanta solidariedade demagógica se esgota em notas oficiais dos que continuarão a persistir no dia seguinte em suas práticas perversas?

A desgraça é tamanha que se torna secundário saber se o incêndio aconteceu num puxadinho ou hotel de luxo.

Porque certamente em abrigo melhor do que os meninos do Flamengo estavam acostumados em suas casas.

Meninos que têm no futebol a única possibilidade de ascensão social nesta sociedade voltada para o próprio umbigo, incapaz de ceder os anéis para preservar os dedos ao preferir se esconder em carros blindados e condomínios fechados, de costas para métodos comezinhos de segurança que, ao menos, minimizem riscos.

Alguém disse nestes dias trágicos que há acidentes inevitáveis, embora causadores de tragédias previsíveis.

E é a mais pura verdade. Mas, por quê?

Que raio de país é este, uma das dez maiores economias do mundo, ainda tão selvagem?

O que mais precisa acontecer para rompermos tal estado de coisas e começarmos a ser um lugar razoavelmente civilizado? Que futuro garantiremos aos nossos filhos, filhas, netas e netos?

A ganância acima de todos, o diabo acima de tudo?

"Os que tornam a revolução pacífica impossível fazem a ruptura violenta inadiável", disse um líder político assassinado friamente. E não foi o ar-

gentino Ernesto Che Guevar
Foi o americano John Fitzgerald Kennedy!

O mais triste de tudo é saber que as vítimas da linda ciclovia, da terrível lama de Mariana e Brumadinho, da água nas encostas das zonas de risco, dos viadutos que desabam sem manutenção, do fogo das armas descontroladas ou dos incêndios criminosos ou acidentais, nas favelas ou alojamentos, foram, são e serão em vão.

Porque amanhã será outro dia igual a todos os demais.

"É pau, é pedra, é o fim do caminho

É um resto de toco, é um pouco sozinho

É um caco de vidro, é a vida, é o sol

É a noite, é a morte, é o laço, é o anzol (...)

É o fundo do poço, é o fim do caminho

No rosto um desgosto, é um pouco sozinho".

10 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

O teste de Moro

Projeto do Ministério da Justiça endurece a legislação penal e abre caminho para violência policial sem modernizar a segurança pública

Poucos dias antes de tomar posse como ministro da Justiça, Sergio Moro disse que decidira aceitar o posto por causa dos limites impostos à sua atuação como juiz.

Ao trocar a magistratura por um lugar no governo Jair Bolsonaro (PSL), argumentou, teria melhores condições de promover as reformas necessárias para tornar mais eficaz o combate ao crime.

Com o ambicioso pacote legislativo apresentado na última semana, ainda a ser submetido ao exame do Congresso, chegou a hora de testar a capacidade de Moro de aproveitar a oportunidade.

O texto endurece aspectos da legislação penal, em tentativa de oferecer resposta à justificada sensação de insegurança da população.

A proposta prevê tratamento rigoroso para delitos de maior gravidade, impondo regime fechado para crimes de colarinho branco e mantendo trancados por mais tempo os condenados mais violentos.

O uso de caixa dois para financiar campanhas políticas passaria a ser reprimido com mais vigor, com pena para os doadores também.

São previstos mecanismos para acelerar os processos e impedir que os recursos disponíveis no generoso sistema brasileiro sejam manejados para protelar punições.

Condenados pelo Tribunal do Júri passariam a cumprir a pena assim que a decisão fosse proferida. Não poderiam mais sair livres do tribunal para aguardar o julga-

mento de sua apelação.

O pacote também cria bancos de dados criminais, estímulos para informantes que denunciem malfeitos no setor público e incentivos para solucionar casos menos graves com a confissão dos acusados.

Falta à iniciativa de Moro, entretanto, um diagnóstico do problema da segurança pública no Brasil que leve a respostas mais efetivas.

De nada adiantará elevar penas e trancafiar mais gente nos abarrotados presídios brasileiros se as polícias não forem modernizadas e sua capacidade de esclarecimento dos crimes não aumentar.

Num país em que os culpados são encontrados em apenas uma fração dos casos reportados às autoridades, os criminosos sabem que o risco de ser pego é muito pequeno.

Nesse sentido, é particularmente decepcionante a inclusão no pacote de medidas que ampliam o conceito de legítima defesa e as hipóteses em que policiais que matam em serviço podem ficar impunes.

Sem investigações sérias sobre esses episódios, e procedimentos rigorosos para a atividade policial, a mudança pode alimentar a violência, em vez de reduzir o crime e os riscos que os agentes enfrentam.

Essas questões ainda serão debatidas no Congresso. Espera-se que os legisladores aperfeiçoem o projeto de Moro e eliminem seus excessos, resistindo à tentação de se associar à popularidade do ministro e apenas carimbar o texto.

10 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

Advogado e ex-ministro-chefe da Advocacia-Geral da União (mai/set. 2016, governo Temer).

Mistura de escândalos

Flávio Bolsonaro sofre linchamento público na mídia

A característica central dos processos e investigações nesta era contemporânea de comunicação em tempo real é causar desgastes políticos imediatos e irreversíveis em seus alvos. Não por outra razão, inclusive no direito comparado, muitos preferem acordos em detrimento ao devido processo legal, na medida em que o enfrentamento de um duro e longo embate nos tribunais já é uma derrota de proporções gigantescas, em termos de imagem.

Causa espanto que diversos criminalistas, muitos com larga experiência no trato com a mídia e os tribunais, rejeitem a possibilidade de uma autonomia privada das partes em acordos criminais, mesmo sabendo das agruras inerentes às investigações e aos processos.

Um dos argumentos seria a suposta injustiça do modelo norte-americano, o que costumam invocar sem nenhuma base estatística. Quem garante que há injustiças nos acordos celebrados naquele país? Como afirmar se há ou não uma arbitrariedade num acordo?

O chamado “direito penal dos pobres”, que atinge majoritariamente

os negros, os excluídos e os imigrantes nos Estados Unidos, é decorrência de outros fatores associados à desigualdade.

Por certo, a criminalidade violenta nunca foi ligada diretamente aos empresários, tampouco à elite do “colarinho-branco”. Não são estes que praticam latrocínios, roubos, furtos e mesmo homicídios em larga escala. Todavia, o sistema norte-americano é emblemático ao também atingir o andar de cima, e sobre isso ninguém fala. O combate à corrupção, à sonegação fiscal e aos ilícitos do colarinho-branco é duro não apenas nos EUA, como também na Europa.

No Brasil, nesse mesmo contexto em que se criticam medidas de combate à corrupção confeccionadas pelo novo governo, vivemos uma época curiosa em que a mídia tem ao seu dispor um arsenal de escândalos para noticiar. Pode-se agora abrir a caixa preta do BNDES, uma oportunidade única.

Há uma série interminável de problemas para decifrar a partir de delações que estão vindo à tona. O governo eleito já demonstrou disposição em enviar projetos

anticorrupção consistentes ao Congresso e precisará de articulação política para aprová-los.

Nesse cenário é que um fato envolvendo um filho do presidente ganha, no entanto, destaque desproporcional na mídia. A distribuição dos espaços dedicados aos eventos é objeto de escolhas discricionárias dos veículos e deve ser tomada em consideração como parâmetro para as estratégias de cada um.

Ninguém está imune a críticas, e muito menos isento de ser alvo de uma fiscalização. É de se registrar, todavia, que o senador em questão não é membro do governo eleito, tampouco candidato a presidir Casa legislativa alguma. Em comparação com outros personagens, o senador tem recebido um tratamento intensivo dos meios de comunicação.

Flávio Bolsonaro sofre linchamento público na mídia como se fosse postulante a cargo de alta relevância no governo. A meu ver, é vítima de um erro do STF que, de modo vacilante, vem titubeando sobre a importante garantia da prerrogativa de foro para os detentores de cargos públicos. Ou seja, atualmente, permite-se que um senador, ou um ministro, seja mesmo investigado em primeira instância, ou instância diversa de seu foro natural.

Foi o que o STF chancelou ao decidir pelo esvaziamento dessa prerrogativa, como se fora um privilégio, e não uma garantia inerente ao cargo. Um erro jurídico e político que talvez o plenário devesse corrigir. Pela orientação vigente, será mesmo possível que ministros, deputados federais e senadores sejam investigados e até processados por autoridades de primeira instância.

PAINEL Via de mão dupla

Uma ala do Congresso articula a imposição de travas ao pacote anticrime de Sergio Moro (Justiça). A estratégia, capitaneada por líderes de siglas alinhadas a Jair Bolsonaro, é condicionar o avanço da proposta à inclusão de medidas que miram o Judiciário e o Ministério Público. A principal é a que pune o abuso de autoridade. Esses parlamentares dizem que faltou autocrítica ao ministro e que Câmara e Senado têm “a obrigação de mostrar que a corrupção não é exclusividade do Legislativo”.

CADA UM NA SUA A estratégia prevê um fatiamento do pacote de Moro na Câmara. Dessa forma, questões relativas à segurança pública e ao crime organizado tramitariam em um projeto diferente do de medidas contra a corrupção.

TODOS NA MESMA Nesse segundo conjunto de propostas é que seriam embutidos projetos que têm como alvo juízes e promotores.

PÉRIPLO Para vencer as resistências, Moro tem percorrido o Congresso e procurado líderes partidários para discutir as medidas do pacote. Nesta semana, o ministro fez mudanças no projeto para atender governadores e o Supremo.

GAROTO PROPAGANDA O ex-juiz da Lava Jato decidiu usar a própria imagem para alavancar campanha direcionada a funcionários de sua pasta e dos órgãos vinculados ao Ministério da Justiça. Em um vídeo promocional, Moro defende a ética no ambiente de trabalho. O mote é “Faça a coisa certa. Sempre”.

EM NOME DELA Entidades que representam a advocacia estudam medidas para questionar o procedimento adotado pela Receita Federal em apuração contra o ministro Gilmar Mendes, do STF, e sua mulher, Guiomar. O tema será levado à OAB e à Comissão de Prerogativas da entidade.

TUDO O QUE PRECISO O Ministério Público Federal decidiu não recorrer da decisão do STJ que libertou três engenheiros da Vale e dois da TÜV SÜD. Os procuradores avaliam que têm material suficiente para a investigação e que os envolvidos não representam mais ameaças às provas sobre a tragédia em Brumadinho.

ESTÁ ESCRITO Os documentos colhidos reforçam a tese de que a Vale sabia do perigo de rompimento da barragem.

TIROTEIO

“ O pedido reflete ativismo legislativo e ofensa à separação de Poderes. Caberá ao STF repelir a violência à Constituição

De Carlos Velloso, ministro aposentado do Supremo, sobre tentativa de uma ala do Senado de instalar a CPI dos tribunais superiores

Plano de Moro

A proposta supõe que o temor da punição severa e infalível desencorajaria a prática de delitos (“Moro costura apoio para prisão após 2ª instância e criminalização de caixa 2”, Poder, 5/2). Seria o mesmo que atribuir a uma suposta complacência e lentidão do sistema penal os atuais índices de criminalidade. O pressuposto é discutível, e o problema, mais complexo. Sem tratar da questão penitenciária, sem propor políticas capazes de impedir prisões de se tornarem universidades do crime e sem um projeto claro de reabilitação e reintegração do preso não me parece possível reverter o quadro.

Patricia Porto da Silva
(Rio de Janeiro, RJ)

Justiça e as reformas

Cabe ao Judiciário o balizamento das ações dos demais Poderes e, acima deles, das ilações da própria população, que, na sua preguiça de buscar se informar melhor, adere às teses que parecem atender aos seus interesses particulares. Parabéns, ministro Ricardo Lewandowski (“Limite às reformas”, Tendências / Debates, 4/2).

Sergio Machado (Itaúna, MG)

Novo presidente da OAB

Lembrei-me do Chacrinha, velho guerreiro, ao ler as declarações do novo presidente da OAB, Felipe Santa Cruz: cheguei para confundir, e não para explicar (“Lava Jato gera paralisia e não deve ser interminável, diz presidente da OAB”, Poder, 7/2).

Otávio de Queiroz (São Paulo, SP)

Doutor em direito pela Universidade de Edimburgo e doutor em ciência política pela USP, é professor de direito constitucional da USP

Pacto de ética judicial no STF

[RESUMO] Professor de direito constitucional da USP critica
sujeição do Supremo a pressões e ameaças
externas e elenca dez princípios para que a corte preserve
a coerência decisória e a imparcialidade

No primeiro mês de trabalho, o novo governo aproveitou o recesso do Congresso e do Judiciário para disparar uma “blitzkrieg desconstituente”. Velocidade e volume são as marcas da blitzkrieg, estratégia de guerra que pode ser aplicada à separação de Poderes. O conteúdo das medidas, em seu conjunto, desafia a espinha dorsal da Constituição.

A pretensão desconstituente está disfarçada em decretos, medidas provisórias e projetos de lei até aqui vindos a público. Cumprir a tarefa por emenda constitucional não seria boa estratégia, pois faria barulho. Melhor manter a letra da Constituição intacta e jogar o ônus nas costas do STF.

O bolsonarismo se lança em múltiplas arenas. As normas jurídicas já editadas ou esboçadas nestas primeiras semanas de 2019 dão amostra do projeto. Aos que duvidam da entrada do país no clube dos regimes autoritários emergentes no mundo, à esquerda e à direita, e veem “risco zero” à democracia, o conteúdo antiliberal dos projetos deveria despertar dúvida e apreensão.

Se democracia significa mais que eleições periódicas, há algo de errado nessas investidas: medida provisória que estabelece o monitoramento discricionário de entidades da sociedade civil; decreto que amplia poderes de classificação do sigilo de documentos públicos, reduz transparência e boicota o combate à corrupção; flexibilização de leis ambientais e, sobretudo, a atribuição da competência de demarcação de terras indígenas a grupos que têm interesse na supressão das mesmas; insistência na repressão da liberdade pedagógica sob o pretexto

da doutrinação ideológica, além do projeto paralelo do ensino domiciliar, proibido pela Constituição, pela lei e pelo STF; por fim, no campo da segurança, decreto que facilita a posse de armas de fogo e pacote legislativo multitemático desprovidos de solidez empírica e da demonstração causal dos efeitos pretendidos.

A blitzkrieg do governo conta com um STF colaboracionista. Não se trata de uma aposta no escuro, pois o tribunal tem emitido sinais abundantes nessa direção.

Os sintomas são muitos. Poderíamos voltar mais no tempo para identificar as viradas da corte à luz de pressões e ameaças externas — como a recusa da ministra Cármen Lúcia, enquanto presidente da corte, em pautar as ações sobre execução provisória da pena, e o apelo da ministra Rosa Weber, contra a sua própria opinião, a uma colegialidade que só ela praticou para formar uma maioria que dependia dela. Fiquemos nos episódios mais recentes.

Toffoli e Luiz Fux, presidente e vice da corte, são os atuais patronos do colaboracionismo. Começo pelo episódio que inaugura o estilo Toffoli de governar. Em 28 de setembro, Ricardo Lewandowski autorizou a Folha a entrevistar Lula na prisão, revogando decisão que negava esse pedido, tomada pela Justiça Federal em Curitiba. Mais tarde, Fux, que não estava em Brasília, tomou uma decisão em nome da presidência da corte.

CONTINUA

A justificativa foi que Toffoli também não se encontrava na capital federal. Não se explicou bem esse truque procedimental. Fux entendeu que a entrevista poderia causar “desinformação na véspera do sufrágio, considerando a proximidade do primeiro turno das eleições presidenciais” — em fevereiro de 2019, a entrevista ainda não foi autorizada.

Em 1º de outubro de 2018, Toffoli esteve na Faculdade de Direito da USP e proferiu uma palestra sobre os 30 anos da Constituição. Lançou ali sua tese revisionista: em 1964 não houve golpe nem revolução, mas “movimento”. Cruzou nos corredores da faculdade com Lewandowski, professor da casa. Conta-se que a interação não foi amistosa.

Horas depois, Lewandowski solta outra liminar, cassando a decisão de Fux, pois esta teria sido “arquitetada com o propósito de obstar, com motivações cujo caráter subalterno salta aos olhos, a liberdade de imprensa”. Aproveitou para avisar que o presidente da corte não pode ser “revisor das medidas liminares” dos demais ministros, pois entre eles não haveria hierarquia.

O aviso não surtiu efeito, e mais tarde Toffoli revogou novamente a liminar. Estava criado, pelo presidente da corte, o poder de cassação de liminares monocráticas, poder que voltou a ser utilizado semanas depois para revogar liminares do ministro Marco Aurélio. Com esse dispositivo, Toffoli tem a corte em suas mãos: controla não só a pauta, mas também as liminares dos colegas.

O ministério de Bolsonaro tem 9 de seus 22 ministros envolvidos em graves investigações na Justiça. O STF entendeu, em 2016, que nomeações assim são nulas. A regra não existia antes, mas valeu para anular a nomeação de Lula e de Cristiane Brasil para ministérios. Não valeu, curiosamente, para Moreira Franco. Não vai valer, menos curiosamente, para o ministério de Bolsonaro.

Quando Fux suspendeu as investigações sobre Flávio Bolsonaro, contrariando a posição firmada pelo STF a respeito do foro especial, sabia que sua decisão era precária. Marco Aurélio já a revogou, mas o problema não é esse. Politicamente, Fux deu a Flávio o tempo precioso para tomar posse e articular-se na mesa do Senado.

O colaboracionismo não está só em decisões ou omissões. Está também nos sinais emitidos pelo presidente do STF. Toffoli resolveu hospedar em seu gabinete um general para suavizar a relação com os militares, que vinham ameaçando a corte via Twitter. O novo governo chamou o general para o ministério, e Toffoli o substituiu por outro militar. Começa a criar uma perigosa convenção interna, uma cadeira cativa para as Forças Armadas.

Toffoli anunciou o projeto de “resgatar a clássica separação de Poderes”, nesse momento em que, na sua opinião, o Judiciário “deve se recolher”. Não formulou bem a ideia, não disse de onde ela vem, qual pensador o inspirou, tampouco em qual período histórico ou regime ela existiu. Não prestou contas sequer a Montesquieu. Mas suas ações dizem mais que suas palavras.

Quando perguntado acerca do decreto que facilita posse de armas, Toffoli antecipou, gratuitamente, seu juízo de constitucionalidade. De bate-pronto, disse que não via problemas. Esqueceu que o contraditório deve preceder a palavra do juiz.

No discurso de abertura do ano judicial, enfeitado com duas citações de Sarney e uma de Rui Barbosa, Toffoli fez um apelo à colegialidade e à unidade. Mais inusitado, convocou um pacto entre os Poderes para as reformas previdenciária e tributária. Cabe ao Judiciário manifestar-se quando reformas chegarem à sua mesa, não prestar consultoria preventiva. De todo modo, Toffoli já conversou com os ministros Paulo Guedes e Sergio Moro. Dá continuidade à inovadora prática de “negociação de constitucionalidade”.

Ministros do STF costumam estar satisfeitos com a dinâmica decisória do tribunal, como relata pesquisa de Virgílio Afonso da Silva. Já passou da hora, contudo, de reconhecerem problemas. Grandes reformas estruturais são importantes, mas antes poderíamos sugerir alguns pactos, para usar a linguagem de Toffoli. Eu sugeriria dez mais afinados com a função judicial, que dependem só deles. Em resumo, princípios elementares de ética judicial.

10 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

1) Pacto pelo autorrespeito e preservação da dignidade judicial, traduzido no decoro e nos rituais de imparcialidade;

2) Pacto pelo respeito ao plenário, pois a colegialidade começa pela valorização da instituição acima dos ministros;

3) Pacto pela autocritica, pois o STF não é apenas vítima da conjuntura e da má vontade dos observadores;

4) Pacto pela discrição judicial e pela compostura fora dos autos, pois a liberdade de expressão de juizes está sujeita a restrições especiais em nome da instituição;

5) Pacto por práticas republicanas contra o patrimonialismo judicial. Não custa reconhecer conflitos de interesse dos juizes, como Toffoli julgar José Dirceu, Gilmar Mendes julgar clientes do escritório de sua esposa, ou Gilmar Mendes ser sócio de empresa educacional que negocia patrocínios com empresas e entes públicos. Não custa evitar lobby em tribunais para nomeação de suas filhas como desembargadoras, como fizeram Fux e Marco Aurélio;

6) Pacto por coerência decisória e respeito a precedentes;

7) Pacto por menos teatralidade, afetação literária e maior clareza argumentativa;

8) Pacto pela democratização do Judiciário traduzido no combate aos privilégios da magistratura;

9) Pacto pelo controle judicial de políticas públicas baseado em evidências, contra o impressionismo judicial;

10) Pacto de combate ao PIBB, o Produto Interno da Brutalidade Brasileira, nossa cota de incivilidade traduzida em homicídios, crimes de ódio, encarceramento e violência estatal.

Essa é a urgência do país. A urgência de sempre. Está aí um plano ambicioso para o STF. ←

CONTINUA

10 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

As constituições democráticas do pós-Guerra reservaram às cortes um lugar imponente. Desconfiada, com boas razões, dos excessos suicidas das maiorias, essa filosofia institucional ampliou o poder de juízes e lhes pediu coragem política, integridade moral e energia intelectual para proteger as liberdades. Um anteparo do liberalismo para salvar a própria democracia e conter a tentação autoritária.

Se cortes não dispõem do pedigree eleitoral para se afirmar, teriam, em compensação, julgadores imparciais com uma declaração de direitos no bolso e um bom argumento na mão. A partir da Constituição brasileira de 1988, o Supremo Tribunal Federal vestiu a ideia sem modéstia retórica. Vendeu-nos essa apólice de seguro político e prometeu postar-se nas trincheiras em nosso nome.

Por trás da filosofia majestosa, há história. Esta costuma trair expectativas messiânicas. Na história universal da infâmia judicial, muitas cortes, diante da onda autoritária, renderam-se à tentação colaboracionista sem perder a ternura legalista. Em vez de enfrentar o arbítrio e a repressão das liberdades, ou de tentar prevenir o colapso democrático, trilharam o caminho mais confortável da capitulação e adesão.

Há muitos exemplos. Os casos mais célebres incluem os juízes norte-americanos que, antes da Guerra Civil, aplicavam a "lei do escravo fugido"; juízes alemães que aplicavam mecanicamente a legislação nazista; juízes sul-africanos que atestavam a legitimidade das leis segregacionistas do apartheid. Durante a ditadura militar em seu país, juízes chilenos, educados numa tradição democrática que se destacava no continente, endossaram a brutalidade estatal e não hesitaram em embarcar, de mãos dadas aos militares de Pinochet, na "guerra contra o marxismo".

Entre o idealismo e a infâmia, a história do STF teve momentos de passividade e complacência mescla-

dos a atos de heroísmo individual. O uso arrojado da ação de habeas corpus para impedir abusos de autoridade durante a Primeira República, sob provocação advocatícia de Rui Barbosa e liderança judicial de Pedro Lessa, marcou época.

Conta-se também o episódio em que o ministro Ribeiro da Costa, presidente do STF em 1964, teria prometido fechar o tribunal e mandar as chaves para o general Castelo Branco, primeiro presidente da ditadura militar, caso este tentasse interferir e domesticar a corte. De 1964 a 1968, ministros ousaram mobilizar o habeas corpus para proteção das liberdades contra os interesses da ditadura. Até que o AI-5 acabou com a festa e aposentou três ministros ir-resignáveis —Hermes Lima, Victor Nunes Leal e Evandro Lins e Silva.

Um ano atrás, publiquei na *Ilustríssima* um texto que esboçou a identidade do STF no presente. Revigorado pela Constituição de 1988, o tribunal atuou por mais de 20 anos com certa autonomia e controle de rédeas, expandindo gradualmente seus tentáculos na política do país. Se não foi um voo em céu de brigadeiro, não se pode dizer que as trepidações ocasionais tenham afetado a autoridade e credibilidade da corte. As patologias já eram visíveis, e o tribunal se afogava no oceano de casos e na ingovernabilidade de procedimentos. O poder monocrático de ministros passou a ser tão ou mais decisivo que o plenário. As deformações da "supremocracia", como diz Oscar Vilhena, causavam pouco dano reputacional à corte. Eram visíveis, mas pouco percebidas pelo público geral.

O caso do mensalão e, pouco depois, a Lava Jato, o processo de impeachment e as investigações da alta delinquência política viraram a maré contra o STF. Nesse caldeirão explosivo, monitorado por um país asanhado no grito anticorrupção, os holofotes se voltaram para a corte, e suas feridas ficaram expostas demais. A exposição, somada à falta de

decoro judicial de ministros, feriu a imagem do tribunal.

O STF tornou-se "vanguarda ilusionista" —e como tal chegou ao aniversário de 30 anos da Constituição. Pratica o ilusionismo no procedimento e no argumento: um ministro sozinho tem poder total de obstrução, decide o que quer, quando quer, e interfere na agenda constitucional do país a seu gosto. A ideia de precedente e de jurisprudência se esvaziou e virou licença poética.

Cada caso é um caso e suas circunstâncias. O que se decidiu ontem importa pouco. Um tribunal imprevisível no seu tempo e no mérito das decisões. Na fachada de um poder moderador esconde-se um poder tensionador. Não é só traquinagem de "togados da breca", na ironia de Christian Lynch. Instalou-se a "ministrocrazia", no neologismo de Diego Werneck e Leandro Molhano, e se corroeu de vez a institucionalidade da corte.

A expressão "vanguarda ilusionista" fez trocadilho com uma das hipérbolés mais ousadas da imaginação política brasileira —a "vanguarda iluminista que empurra a história na direção do progresso civilizatório", cunhada pelo ministro Luís Roberto Barroso.

O próprio Barroso, semanas depois, neste mesmo espaço, respondeu ao artigo. É notável que um ministro se disponha a dialogar publicamente, não apenas para ser ouvido ou cortejado pelo auditório, mas para reagir a críticas; e lamentável que seja conduta tão incomum.

O texto de Barroso se traiu na largada. Seu título, "Nós, o Supremo", invocou a primeira pessoa do plural para um tribunal que conjuga apenas a primeira pessoa do singular (multiplicada por 11). No plural majestático, o "eu" particular esconde-se atrás de um "nós" difuso. Tentou despersonalizar artificialmente um tribunal personalista.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 10 FEV 2019

CONTINUAÇÃO

Para Barroso, minha desaprovação à balbúrdia procedimental indicava problemas reais, cujas soluções estariam a caminho. A crítica à diluição da jurisprudência pecava por não perceber que, em nosso sistema jurídico, não fomos treinados a respeitar precedentes, tal como se faz nos sistemas jurídicos da tradição anglo-saxã.

Por fim, fez uma extensa lista de decisões valiosas que eu ignoraria. “Na vida, a gente deve saber comemorar as vitórias”, disse. Nessa relação, enumerou os casos em que o STF contribuiu no avanço dos direitos das mulheres, de LGBTs, da população negra e indígena; ressaltou o combate à cultura da impunidade e os ajustes do processo democrático.

Descrever o cânone de decisões acertadas é uma forma tradicional e legítima de defender o trabalho das cortes, desde que se tome o cuidado de não se apropriar por completo do mérito pela vitória e reconheça a pluralidade de fatores sociais e políticos que a tornaram possível —sem presumir que, na ausência da corte, nenhum desses avanços teria ocorrido (a lista, inclusive, citou casos em que o STF apenas chancelou o legislador).

Reconstruir o cânone, contudo, não basta. Primeiro, porque muitos desses acertos vieram acompanhados de uma cacofonia argumentativa que dificulta a costura de uma jurisprudência e fragiliza a vitória; segundo, porque desconversa sobre o anticânone, a lista de desacertos em que o tribunal feriu a Constituição (como a sujeição de civis à Justiça Militar em caso de crimes militares, ou a invenção do “marco temporal” para demarcação de terras indígenas); terceiro, porque ignora casos em que o tribunal persiste no silêncio eloquente e nada decide.

Semanas atrás, Barroso publicou sua retrospectiva de 2018, intitulada “Atravessando a tempestade em direção à nova ordem”. Afirmou que o STF está próximo de extinguir a “monocracia”, medida crucial. No ano passado, aliás, o STF bateu recorde em decisões monocráticas nas ações constitucionais: foram 650, contra 565 em 2016 e 323 em 2016.

Selecionou também as dez decisões emblemáticas do ano. No campo dos direitos, merecem elogios a concessão de habeas corpus coletivo a mães e gestantes presas, a autorização para mudança de nome de transexuais, a garantia de liberdade de manifestação em universidades. Ficamos sem conhecer, de novo, as omissões do STF.

Para pinçar dois exemplos trágicos: o Supremo continua em silêncio sobre a distinção entre porte de drogas e tráfico, enquanto cresce o encarceramento; e segue empurrando com a barriga o caso que avalia a proibição, pelo Conselho Federal de Psicologia, da “cura gay”, enquanto a prática vai sendo autorizada por juízes de primeira instância. Já perdemos de vista o que guardam as gavetas do STF.

Barroso chamou a atenção dos “críticos severos do Supremo”, que deveriam “ter em conta que o país atravessa uma tempestade política, econômica e ética”. Nesse “tempo que nos tocou viver”, o STF “tem sido chamado para arbitrar crises que são gestadas nos outros vértices da Praça dos Três Poderes”.

Dias Toffoli, atual presidente da corte, acompanhou-o ao declarar que a “realidade nos obrigou a isso, e acho que não faltamos à sociedade” e concluir que o “Supremo foi o fio condutor da estabilidade”. Nessa leitura de conjuntura, o STF é vítima de crises externas, não um de seus artífices. O problema, aparentemente, está da porta para fora.

O cacoete da autocomplacência não ajudará o tribunal a neutralizar os ataques em curso, nem a se preparar para o que vem pela frente. Seu senso de urgência e gravidade não está sintonizado com o do país.

O cacoete da autocomplacência não ajudará o STF a neutralizar os ataques em curso, nem a se preparar para o que vem pela frente. Seu senso de urgência e gravidade não está sintonizado com o do país

10 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Entidades brigam na Justiça para decidir quem representa escolas

A Justiça decidiu impedir a Fenep (federação das escolas particulares) de representar nacionalmente a categoria.

A determinação foi dada a pedido da Confenen (confederação dos estabelecimentos de ensino), que disputa com a federação o papel de representante patronal do setor.

As duas instituições deverão participar de uma audiência no dia 18 de fevereiro para tentar resolver o imbróglio, segundo o despacho do juiz Ricardo Lourenço Filho.

“A federação, que se chamava Fiep, pediu, em 2010, para ampliar sua base de atuação, circunscrita a Amazonas e Distrito Federal. Recorremos porque isso viola a unicidade sindical”, diz Ricardo Albuquerque, advogado da Confenen.

“O pedido foi arquivado pela Secretaria das Relações de Trabalho em 2015 sem ter o mérito analisado, mas em 2016 o mesmo órgão concedeu a mudança no registro da Fenep, o que é irregular”, afirma.

O Ministério do Trabalho suspendeu a decisão em novembro de 2018 em meio à Operação Registro Espúrio, que investiga fraudes na pasta.

“Recorreremos da decisão. A Confenen não representa o setor”, afirma Ademar Baptista, presidente da Fenep.

“Moveremos ainda uma ação contra o Estado. Não há motivo para cassar o ato ministerial”, diz ele.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL
Veredito colegiado

11 FEV 2019

A prisão após condenação em segunda instância tem o apoio de 80% dos juizes do país. O tema — que será discutido pelo STF em abril e está no pacote anticrime de Sergio Moro (Justiça) — foi alvo de pesquisa realizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros. A entidade ouviu 4.000 membros da classe, entre os quais ministros de tribunais superiores e do próprio Supremo. O “plea bargain”, sistema que também é defendido por Moro, é aceito por 92,2% dos magistrados de segundo grau.

DIANTE DOS MEUS OLHOS Na primeira instância, a adesão ao “plea bargain” — sistema que prevê redução da pena em caso de confissão de culpa — chega a 89%. Os magistrados de primeiro e de segundo grau que apoiam a iniciativa condicionam sua vigência à participação do Judiciário nas negociações.

ÀS CLARAS O raio-x da classe está no estudo “Quem somos. A magistratura que queremos”, coordenado pelo ministro do STJ Luis Felipe Salomão e pela vice-presidente institucional da AMB, Renata Gil. A pesquisa completa será divulgada nesta segunda (11).

MÃOS DADAS A celeridade dos julgamentos aparece como a principal preocupação de 70% dos juizes. A maioria defende que, em casos de crimes graves, as decisões sejam tomadas por um colegiado.

AO MEIO A magistratura está dividida quanto às audiências de custódia, em que se avalia a legalidade da prisão em flagrante. Metade dos juizes é a favor; os outros 50% são contra.

CONECTADOS A pesquisa indica que 80% dos juizes usam redes sociais. A maioria (60%) é católica. O espiritismo é a segunda religião com mais adeptos na magistratura (14%).

MÔNICA BERGAMO

PASTO O advogado José Roberto Batochio ficou surpreso com a contratação do seu amigo e também advogado Roberto Podval para a defesa de sua vizinha de fazenda. Ela é acusada de ter roubado cerca de 100 cabeças de gado de Batochio.

Perguntado sobre Podval, Batochio disse que todo mundo tem direito a defesa.

11 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO

LUIZ CLÁUDIO COSTA

SEBASTIÃO FELICIANO

Presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) e juiz do Trabalho;
Presidente do grupo Record TV e advogado
Supervisor de ensino aposentado do Estado de São Paulo e bacharel em direito

Conhecer para ser: saber jurídico na educação básica

Jovens precisam compreender direitos e deveres

Sob os auspícios de um novo governo eleito, surge o melhor ensejo para que um tema fundamental volte à baila: o ensino básico nas escolas públicas e privadas do país. No ensino médio, em particular, os desafios são imensos. Em 2017, somente 59,2% dos jovens com até 19 anos haviam concluído essa etapa da educação básica. É preciso universalizá-lo.

Algo existe, porém, que não chegou ao radar dos educadores e próceres das reformas: o universo dos direitos e deveres.

Os atuais currículos escolares deveriam entregar à sociedade, quando bem executados, cidadãos que leem e escrevem, interpretam textos, fazem cálculos de pouca complexidade, conhecem sua história e geografia e dominam seus símbolos pátrios, como os hinos oficiais. A par do civismo, porém, desconhecem a sua cidadania.

Com efeito, quais são os seus direitos fundamentais? Sabem que

podem perambular, exprimir-se, professar (ou não) uma fé, organizar-se, informar-se e manifestar-se?

Sabem quais são as garantias constitucionais que, para a tutela desses direitos, estão a seu alcance? Sabem da garantia fundamental de pleno acesso ao Judiciário, em caso de lesão ou ameaça de lesão a direitos ou interesses?

Compreendem quantos e quais são seus direitos sociais fundamentais? Entendem quais direitos o constituinte originário reservou a quem trabalha, com subordinação ou mesmo sem ela? Sabem da possibilidade de defenderem pessoalmente o patrimônio público e outros interesses coletivos e difusos? Sabem a que autoridades recorrer, e como fazê-lo, diante de contextos de opressão, constrangimento ou ilegalidade que tenham origem nas ações e omissões de outros cidadãos ou do próprio poder público?

De outro turno, esses milhões de

cidadãos que as escolas privadas e públicas devolvem à sociedade, todos os anos, conhecem os âmbitos de seus deveres?

Entendem a diferença entre um ilícito civil, uma infração administrativa, um ato de improbidade e um crime ou contravenção penal? Conseguem reconhecer deveres e obrigações oriundos de fontes legítimas — como, por exemplo, leis e contratos — daquelas “obrigações” que se desenham a partir de fontes espúrias, como a opressão das maiorias, o desvio de autoridade ou o crime organizado?

O fato é que, em geral, o cidadão comum ignora boa parte desses elementos. Vamos além: boa parte dos concidadãos ou não sabe ou finge desconhecer quais os limites dos seus direitos e deveres. “Direito” e “dever” surge, então, como resultado do grito mais alto ou da mais perfeita “malandragem”. Convém agir prontamente para reverter curva tão mortal para a vida em sociedade. Repensar o modelo curricular, de forma que o jovem conheça o mundo em que vive do ponto de vista jurídico. Uma cadeira dedicada a “Noções de Direito e Cidadania”, ministrada durante o ensino médio, bem serviria a esse propósito.

Sigmund Freud (1856-1939) associava, em seus estudos psicanalíticos, o conhecimento ao poder. A potência que não se conhece tende a ser inútil, se não realizada, ou nociva, quando realizada. Eis o que falta ao cidadão: conhecer para se empoderar. Se o Brasil não fomentar uma enraizada cultura de cidadania, restar-lhe-á clamar por mais Estado.

11 FEV 2019

TRIBUNA DO PARANÁ NEM UM DIA GUARDADO

Katia Brembatti
Gazeta do Povo

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná concluiu na noite da última quinta-feira (7) a análise do caso do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho, no julgamento da apelação realizado em dezembro, mas que estava pendente de redação final. Naquela ocasião, os magistrados concordaram com a defesa e diminuíram a pena que havia sido aplicada pelo júri, em fevereiro do ano passado. Com a decisão, Carli Filho escapou do regime fechado (penitenciária) pelas mortes de Carlos Murilo de Almeida e Gilmar Rafael Yared, em colisão de trânsito em maio de 2009. Houve, porém, uma dúvida sobre o tempo exato da punição ao ex-deputado.

Em fevereiro de 2018, o júri popular havia condenado Carli Filho por duplo homicídio com dolo eventual, quando se assume o risco de matar, no caso por estar embriagado e dirigir em alta velocidade. O juiz daquele julgamento, Daniel Surdi de Avelar, calculou a pena em 9 anos e 4 meses o que representaria cumprimento em regime fechado, aplicado nos casos superiores a 8 anos de punição.

**Ex-deputado
Carli Filho
vai cumprir
sentença pela
morte de
dois jovens
apenas com
tornozeleira
eletrônica,
em casa.**

A defesa contestou a sentença e pediu a diminuição da pena a apelação não avaliou se Carli Filho deveria ser condenado ou se é inocente, o que já tinha sido feito pelo júri, que é soberano. Nesse segundo momento, no fim do ano passado, os magistrados apenas analisaram se o julgamento seguiu o rito legal e se o cálculo da pena foi adequado. Foi justamente na dosimetria da pena que houve a divergência.

O relator do caso, o juiz substituto Naor Ribeiro de Macedo Neto, considerou parcialmente válidos tanto argumentos de defesa e de acusação e calculou a pena nos mesmos patamares que tinham sido aplicados durante o júri popular: 9 anos e 4 meses de prisão. Contudo, os dois outros magistrados que participaram do quórum da votação os desembargadores Clayton Camargo e Miguel Kfourri Neto decidiram pela redução

da pena a menos de 8 anos de prisão.

Eles divergiram sobre o tamanho da punição. Clayton Camargo considerou a pena mínima, que era de 7 anos para o caso; Kfourri Neto queria aplicar 7 anos, 4 meses e 20 dias. A partir do impasse começou um debate sobre questões jurídicas, como os conceitos de voto vencedor e voto médio. Kfourri pediu vista do processo para avaliar como deveria ser lavrado o acórdão.

Essa discussão formal é que foi resolvida nesta quinta-feira. Em busca de um consenso, Camargo cedeu ao entendimento de Kfourri, concluindo pelo voto médio. Assim, a pena ficou fixada em 7 anos, 4 meses e 20 dias. A redação final da decisão é importante para definir os termos dos eventuais recursos a serem apresentados. Ainda que a assistência da acusação e o Ministério Público possam levar o caso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), a pena não pode mais ser aumentada.

CONTINUA

11 FEV 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

Carli Filho vai usar tornozeleira eletrônica

A pena aplicada representa cumprimento em regime semiaberto. Como não há vagas nesse sistema em número suficiente nem mesmo para quem está em presídio e ganha o direito de progressão de pena, os sentenciados ao semiaberto passam a usar tornozeleira eletrônica. Os detalhes da execução da sentença ainda não foram divulgados.

A partir do entendimento judicial para cumprimento da pena a partir de decisão de segunda instância, Carli Filho está sujeito à execução da sentença. Contudo, isso ainda deve demorar. É que depois do julgamento, ainda precisa ser lavrado o acórdão (redigida a decisão) e depois publicada no diário oficial da Justiça e isso costuma levar um tempo. Além disso, é praxe que as partes entrem com um embargo de declaração recurso para esclarecer os termos do acórdão e só depois de analisado o pedido é que a decisão passa a ter efeito.

09 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Subprocurador-geral da República recorre contra soltura de Richa

Para Chateaubriand Filho, presidente do STJ desconsiderou todos os elementos que justificaram a prisão preventiva do ex-governador ao conceder o habeas corpus

São Paulo e Brasília - O subprocurador-geral da República Hindenburgo Chateaubriand Filho apresentou ao Superior Tribunal de Justiça recurso contra o habeas corpus concedido ao ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB). O tucano havia sido preso no dia 25 de janeiro, pela segunda vez, no âmbito da Operação Integração II, desdobramento da Lava Jato. No entanto, foi solto na quinta-feira, 31, por decisão do ministro do STJ, João Otávio de Noronha. A força-tarefa da Lava Jato chegou a apontar "sérias dúvidas" sobre a parcialidade do magistrado.

Os procuradores afirmam que o tucano recebeu pelo menos R\$ 2,7 milhões em propinas pagas em espécie pelas concessionárias de pedágio no Paraná e outras empresas que mantinham negociações com o governo.

Os pagamentos foram identificados após a deflagração da segunda fase da operação Integração - que prendeu Pepe Richa, irmão do ex-governador. O dinheiro teria sido lavado com a compra de imóveis.

Beto Richa também é investigado na operação Radiopatrolha, que o levou para prisão por quatro dias e vasculhou a casa de sua mãe em 2018. Ele foi solto depois, por ordem do ministro Gilmar Mendes.

EVIDÊNCIAS

Para o subprocurador-geral, a decisão de Noronha, "além de ensejar indevida supressão de instância, desconsiderou todos os elementos que justificaram a preventiva, a saber, o vínculo de Richa com o executor da abordagem das testemunhas e os delitos de que são acusados, além do encontro que entre eles sucedeu-se após a gravação das imagens, fatos mais do que suficientes para a concessão da medida cautelar, cujo restabelecimento, por isso, se impõe".

Chateaubriand avalia que a supressão de instância teria ocorrido porque a prisão preventiva não havia sequer sido analisada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) antes da decisão do ministro do STJ.

O subprocurador-geral ainda afirma que a prisão de Richa se justifica já que surgiu a "informação de que teria agido para influenciar e coagir testemunhas, com a participação de Dirceu Pupo Ferreira, contador e pessoa de sua confiança". "Demais disso, há, sim, evidências de que o responsável direto pela abordagem das testemunhas agiu a mando do agravado, com quem possuía evidente liame (apresentou-se como representante da pessoa jurídica envolvida com as aquisições, pertencente a membros da família do agravado, que, por sua vez, exerceria o poder decisório de fato sobre as negociações)", sustenta.

Segundo o procurador, as "três aquisições imobiliárias objeto das investigações, foi Dirceu Pupo Ferreira o responsável pela entrega do número dos valores em espécie aos destinatários". "Ademais, ambos não apresentaram nenhum esclarecimento sobre a origem dos R\$ 2,7 milhões em espécie empregados na compra de imóveis nos Municípios de Curitiba e Balneário Camboriú."

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

09 FEV 2019

Chateaubriand ainda aponta que ainda, “em 08/08/2018, às 10h48min, há registro de filmagens das câmeras de segurança do edifício Curitiba Trade Center, localizado na Rua Carlos de Carvalho, 417, Centro de Curitiba, demonstrando a entrada de Dirceu Pupo Ferreira no local, o encontro com a testemunha Carlos Alberto Albertini, que trabalhava no local, e a permanência até às 13h38min”.

“Não seria, de resto, razoável acreditar-se que Dirceu Pupo Ferreira viesse a abordar testemunha, corretor de imóveis envolvido com transação imobiliária, em tese, espúria, por iniciativa isolada, sem a determinação ou a anuência de Beto Richa”, afirma o procurador.

PARCIALIDADE

A força-tarefa da Operação Lava Jato pôs em xeque a parcialidade do presidente do Superior Tribunal de Justiça, João Otávio de Noronha. Por meio de nota divulgada no dia 1º os procuradores da República afirmaram que declarações públicas do magistrado sobre a prisão do tucano “fora dos autos”. A força-tarefa ainda diz que “está avaliando as providências a serem tomadas em relação à precipitada e equivocada decisão”.

A Lava Jato diz que o “ministro João Noronha já havia criticado publicamente decisão de prisão emitida contra o governador, no dia 17 de setembro de 2018, fora dos autos, o que levanta sérias dúvidas sobre sua parcialidade para emitir a decisão no referido habeas corpus”.

“A ordem de soltura foi dada pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça (3ª instância de julgamento) sem que a decisão que decretou a prisão tenha sido avaliada pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região (2ª instância), em evidente supressão de instância”, sustentam os Procuradores.

OUTRO LADO

A defesa de Beto Richa disse que não irá se manifestar.

09 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Raquel Dodge quer operador de Beto Richa de volta à cadeia

São Paulo - A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, apresentou ao Supremo Tribunal Federal (STF) nesta semana agravo regimental pedindo o restabelecimento da prisão preventiva do empresário Jorge Theodócio Atherino, acusado de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Alvo da Operação Piloto (53ª fase da Lava Jato), ele é apontado como operador financeiro do esquema de recebimento de propina pelo grupo político do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) em troca do favorecimento da Odebrecht nas licitações das obras de duplicação da rodovia PR-323.

Preso em 11 de setembro do ano passado, Atherino teve vários pedidos negados para responder ao processo em liberdade, pela 23ª Vara Federal do Paraná, onde tramita o caso, pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ele foi solto por decisão em liminar em habeas corpus concedida pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli, durante o plantão judiciário, em 12 de janeiro. Raquel apelou contra a decisão.

O caso será examinado pelo ministro Luiz Fux, relator na Primeira Turma do STF. Raquel Dodge solicita a reconsideração da decisão monocrática do presidente do Supremo. Caso contrário, que o pedido seja apreciado pela Primeira Turma. Requer ainda conhecimento e provi-

mento do agravo regimental para que a prisão de Atherino seja restabelecida.

PARECER

No parecer, a procuradora-geral afirma que a decisão afronta a Súmula 691 do STF, a qual estabelece que o Supremo não deve apreciar habeas corpus negado liminarmente por relator em instância inferior, mas ainda pendente de julgamento do mérito. No caso em questão, a ministra Laurita Vaz, relatora do processo no STJ, já havia negado habeas corpus apresentado pela defesa, o que, segundo a jurisprudência do STF, inviabilizaria uma decisão como a de Toffoli.

Há, contudo, uma exceção que permite afastar a incidência da Súmula 691: se houver flagrante ilegalidade ou teratologia (monstruosidade). “Não há, sob qualquer aspecto, elementos flagrantemente ilegais, abusivos e muito menos teratológicos nas sucessivas decisões que decretaram e mantiveram a prisão preventiva de Jorge Theodócio Atherino. Todas elas estão fundamentadas e apoiadas em farto material probatório e nos requisitos autorizadores da segregação cautelar previstos no art 312 do CPP”, rebate a procuradora-geral.

INVESTIGAÇÕES

Segundo as investigações, Jorge Atherino recebeu R\$ 3,5 milhões em espécie, em se-

tembro e em outubro de 2014, oriundos de vantagem indevida paga pela Odebrecht. O pagamento foi uma contrapartida relativa à concessão da obra de duplicação da rodovia PR-323 em favor de consórcio comandado pela construtora

As movimentações estão registradas em cópias de e-mails; em documentos e planilhas referentes à PR-323 com o apelido Piloto; às entregas de dinheiro ocorridas em São Paulo, e ao sistema de contabilidade da Odebrecht, o Drousys (usado para registrar pagamento de propina); em dados obtidos a partir do afastamento dos sigilos telemático e bancário de Jorge Atherino e de seus familiares; e em conteúdo de aparelhos celulares apreendidos, registros de entrada na empresa do paciente e agendas pessoais.

Segundo a PGR, “também pesa a favor do restabelecimento da prisão preventiva o fato de haver perigo de, em liberdade, o réu continuar a cometer crimes”. “Há fortes indícios de que grande parcela dos recursos ilícitos obtidos pelos envolvidos, entre eles Jorge Atherino, ainda permanecem ocultos, no Brasil e no exterior, podendo ser usufruídos e dilapidados por eles, caso permaneçam em liberdade”, alerta Raquel Dodge.

CONTINUA

09 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

“Empresário de Curitiba com relação próxima ao ex-governador Beto Richa, Jorge Atherino desempenhava papel relevante dentro do esquema criminoso, agindo como intermediário do grupo nas solicitações e no recebimento de parte das propinas pagas pelo Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht. Era ainda responsável pela disponibilização, ocultação e dissimulação dos valores”, afirma.

A procuradoria diz que ele “repassou R\$ 3,5 milhões de forma escamoteada por meio de contas bancárias em nome de familiares e de empresas de fachada, de titularidade dos filhos e da esposa”. “Essas mesmas empresas celebraram contratos fraudulentos com o governo do Paraná. As investigações apontam que Atherino é o controlador, de fato, dessas empresas”.

09 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Novo juiz da Lava Jato promete publicidade dos processos

Curitiba - O novo juiz da Operação Lava Jato, Luiz Antonio Bonat, prometeu dar publicidade a todos os atos processuais, como fazia seu antecessor Sérgio Moro, hoje ministro da Justiça. Após a saída de Moro para o governo Bolsonaro, a juíza substituta Gabriela Hardt manteve a transparência dos processos da Lava Jato, que herdou de Moro.

O magistrado declarou que manterá, do modo como tem sido desde o início da operação, a estrita observância do que determina a legislação no que tange aos processos em andamento, manifestando-se apenas nos autos.

“Será sempre respeitado o princípio da publicidade dos atos processuais, que é uma garantia fundamental de justiça”, declarou Bonat. O novo juiz da Lava Jato ressaltou ‘claro, as questões que demandem sigilo’.

Bonat foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) - que abrange Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina - nesta sexta-feira, 8. A sessão que aprovou Bonat começou às 16h e durou cerca de 15 minutos. A posse do novo juiz da Lava Jato deve ocorrer depois do

Carnaval. Bonat está convocado para substituir o desembargador federal Fernando Quadros da Silva na Turma Suplementar do Paraná até 19 de fevereiro.

Bonat é o juiz mais antigo da Justiça Federal da 4ª Região. Atualmente, está convocado para substituir o desembargador federal Fernando Quadros da Silva, na Turma Suplementar do Paraná, até o dia 19 de fevereiro. Após essa data, o magistrado possui alguns dias remanescentes de férias, interrompidas pela convocação, que usufruirá antes do início do exercício das funções como juiz da Lava Jato - que deve assumir mesmo só no início de março.

Bonat é titular da 21ª Vara Federal, especializada em matéria previdenciária. Aos 64 anos de idade, veste a toga há 25.

09 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Investigado, Gilmar diz que Receita não pode ser uma Gestapo

Brasília - O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse nessa sexta-feira (8) que a Receita Federal não pode ser convertida numa Gestapo, em referência à polícia do regime nazista que investigava e torturava opositores ao regime de Adolf Hitler. O ministro vê quebra de sigilo e uso político do órgão na apuração sobre possível lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio - e estuda processar os auditores fiscais responsáveis pela investigação.

"A Receita não pode ser convertida numa Gestapo ou num organismo de pistolagem de juízes e promotores", disse Gilmar à reportagem "Agora, se eles fazem isso com ministro do STF, o que não estarão fazendo com o cidadão comum?", completou.

Procurada, a Receita Federal disse que não comentaria as declarações do ministro.

O documento da Receita afirma que o "tráfico de influência normalmente se dá pelo julgamento de ações advocatícias de escritórios ligados ao contribuinte ou seus parentes, onde o próprio magistrado ou um de seus pares facilita o julgamento". Mendes afirma que o trecho traz, "genericamente", "ilações desprovidas de qualquer substrato fático".

O presidente do STF, ministro Dias Toffoli, pediu ao ministro da Economia, Paulo Guedes, à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, e ao secretário da Receita Federal, Marcos Cintra, que adotem "providências cabíveis" em torno de uma apuração de auditores fiscais da Receita Federal sobre possíveis fraudes de corrupção, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio ou tráfico de influência por parte de Gilmar Mendes e familiares.

O pedido de providências atende a pedido do próprio Gilmar Mendes, para quem não há nenhum fato concreto nos documentos obtidos pela coluna Radar, da Revista Veja.

FOLHA DE LONDRINA

Mestre do

09 FEV 2019

jornalismo político,

Mazza faz 88 anos

Colunista, que beira os 70 anos de profissão e 30 anos de Folha de Londrina, agora se aventura nas redes sociais

Rafael Costa
Reportagem Local

Curitiba - Na tarde desta sexta-feira (8), enquanto essa reportagem era finalizada, o jornalista estava na mesa ao lado. Concentrado, com dois jornais do dia sob os cotovelos, digitava e lia baixo algumas das palavras que iriam para a coluna deste fim de semana, como faz todos os dias. Continuar a rotina, ele diz, é fundamental. "Parar essa marcha é difícil", comenta, antes de começar a amarrar fatos e nomes das últimas sete décadas, sem errar.

A carreira longa e profícua, marcada pela postura independente e crítica em relação ao poder, tornou Luiz Geraldo Mazza uma referência para gerações de leitores, ouvintes e jornalistas. "É muito difícil ter um cara com a qualidade do Mazza trabalhando até hoje", conta Nilson Monteiro, que o conheceu na Folha de Londrina, no início dos anos 1970, e hoje é seu colega na Academia Paranaense de Letras. "Além de ser um cara importante para várias gerações do jornalismo, Mazza é importante para várias gerações de pessoas por ser um cara decente, digno, honesto", diz.

Nas redações desde o início dos anos 2000, o jornalista Rogerio Galindo descreve Mazza como uma espécie de "decano" do jornalismo político. "Para todos que cobrem

política no Paraná, é uma referência importante - talvez a única inescapável", avalia, destacando a capacidade de Mazza de se manter relevante ao longo de tantos anos. "Ele e Celso Nascimento são exemplos que seguiram na profissão e não saíram de moda em nenhum momento", declara.

Galindo destaca que a biografia de Luiz Geraldo Mazza também traz um capítulo incomum no jornalismo: a liderança de uma greve, em 1963. "Ele foi o último que conseguiu politizar uma categoria altamente despolitizada. Nesse sentido, não surgiu ninguém para substituí-lo", afirma o colega.

NAS REDES

Um dos que declaram ter sido influenciados por Mazza leva seu nome: Luiz Geraldo Mazza Neto conta que escolheu a profissão inspirado pelo bom jornalismo feito pelo avô, que considera um "monumento do jornalismo paranaense".

Em retribuição, Mazza Neto vem dando suporte ao avô em uma fase de mudanças. Recentemente, Mazza perdeu o espaço diário que tinha em uma rádio de Curitiba depois de 23 anos no ar - fato que tornou o jantar comemorativo aos seus 88 anos, que reuniu dezenas de jornalistas e amigos na quinta-feira (7), em Curitiba, também uma espécie de "desagravo".

Mazza não esconde que o rompimento doe, mas já estuda formas de veicular seus comentários em vídeo enquanto continua com sua coluna diária na FOLHA, que toma só metade de seu dia - pouco para quem se acostumou a respirar o ambiente das redações desde cedo. Apesar de assumir a completa falta de intimidade com computadores, já tem página no Facebook, canal no YouTube e blog (blogdomazza.com.br), tudo operado por Mazza Neto. Desde a saída da rádio, recebeu muitas ligações e convites de gente que admira e que é, inclusive, bem mais jovem - "uma prova de que não há preconceito geracional".

Para Selma Suely Teixeira, que escreveu o livro "Luiz Geraldo Mazza e Elói Zanetti: Comunicadores

do Paraná" (2015), o fato de o jornalista ser uma espécie de "memória viva" o torna, aliás, uma voz única na imprensa de hoje. "Ele tem a história com ele. Mazza vai buscar lá atrás a origem de fatos que estão acontecendo hoje."

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

09 FEV 2019

É capaz de fazer uma retrospectiva histórica para entender como as coisas acontecem atualmente. Isso, ninguém mais tem”, diz.

Miriam Karam, que reuniu a produção do jornalista no livro “A Verve e o Verbo”, em 2017, diz que as novas gerações de jornalistas também deveriam se inspirar na postura “ativista” de Mazza na profissão. “Ele nunca se negou a fazer o que achava que tinha que fazer, e é um exemplo nesse sentido. Mazza foi perseguido na ditadura, foi afastado, não pôde trabalhar, perdeu cargo no estado. Mesmo assim, não se deixou calar”, diz. “Ele está trabalhando na idade em que está porque ama o que faz, e é um dos poucos que ainda entendem o papel do jornalista na nossa história.”

Perguntado sobre sua relação com a FOLHA, Mazza diz que tem uma afeição especial pelo jornal - que, conforme conta, “rompeu” uma espécie de isolamento que sofreu com o início da época da ditadura militar, quando já tinha passado por jornais como “Diário do Paraná” e “Última Hora”.

“Em 1964, fui atingido por um ato institucional do governo estadual e respondi a um processo militar junto com outros jornalistas do

‘Última Hora’, e os caras não me davam emprego. Quem rompeu esse bloqueio foi o fundador da FOLHA, João Milanez”, conta. “É uma relação fora do comum.”

Chefe de Redação da FOLHA, Adriana De Cunto diz que, para o jornal, é uma honra ter em seu quadro um profissional cuja história se confunde com a própria história da imprensa paranaense. “Ele é um mestre para todos os jornalistas, o maior colunista de política do Paraná. O Estado tem grandes colunistas que cobrem política, mas quem poderia competir com um homem que tem quase 70 anos de profissão, uma experiência incrível e uma memória incomparável”, diz a jornalista, que conviveu com Mazza durante 12 anos, quando foi editora da sucursal da FOLHA em Curitiba.

“

Em 1964, fui atingido por um ato institucional do governo estadual e os caras não me davam emprego. Quem rompeu esse bloqueio foi o João Milanez”, conta Mazza

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

09 FEV 2019

LINHA DO TEMPO

1949-1951

- Começa a colaborar com jornais como "Diário do Comércio", de Paranaguá, e "Gazeta Esportiva" e "Gazeta do Povo", de Curitiba. Cursa Direito na UFPR e assina coluna de crônicas no "Diário da Tarde"

1952-1953

- Publica contos, crônicas e críticas literárias no "O Estado do Paraná" e na "Gazeta do Povo"

1955

- Integra a equipe do "Diário do Paraná"

1959

- O jornal "Última Hora" passa a publicar sua versão no Paraná. Atua como repórter, colunista e chefe de redação

1960

- A TV Paraná (Canal 6) começa a operar. Torna-se apresentador do "Fórum de Debates"

1963

- Aos 32 anos, lidera a histórica greve dos jornalistas e gráficos de Curitiba

1964

- É cassado em ato do governo estadual e perde emprego nos jornais. Só volta a exercer formalmente a profissão em 1970, quando é chamado para trabalhar na "Folha de Londrina"

1970

- Entra para os quadros da "Folha de Londrina", onde publica reportagens, análises, crônicas e poemas. Permanece no jornal até 1981

1971

- Integra os quadros da TV Paranaense (Canal 12), afiliada da Rede Globo. Atua como comentarista esportivo, diretor de redação e coordenador de jornalismo. Permanece na emissora até 1979

1976

- Passa a escrever nos jornais "Correio de Notícias" e "Indústria e Comércio"

1991

- Volta à "Folha de Londrina", assumindo uma coluna política diária

1995

- Passa a integrar a equipe da rádio CBN, como comentarista ao lado de José Wille

1998

- É empossado na Academia Paranaense de Letras. A "Folha de Londrina" dedica no dia 17 de novembro uma página para homenageá-lo, assinada por Zeca Corrêa Leite

2011

- Os 80 anos de Mazza são comemorados em festa com a presença de jornalistas, amigos, políticos e empresários.

2019

- Aos 88 anos, mantém coluna diária na Folha de Londrina. Com a saída da rádio CBN de Curitiba, passa a gravar comentários em vídeo para o Facebook e o YouTube

Fontes: Luiz Geraldo Mazza e livro "Luiz Geraldo Mazza e Eloi Zanetti: comunicadores do Paraná", de Selma Suelly Teixeira (2015)

CONTINUA



O ESTADO DE S. PAULO

JOÃO

DOMINGOS

09 FEV 2019

A 'CPI da Lava Toga'

Os contrários à votação da pauta econômica e de segurança vão fazer a festa

Fundamentais para o impeachment de Fernando Collor, em 1992, para a descoberta do desvio de verbas do Orçamento da União pelos chamados “anões do Orçamento”, entre 1993 e 1994, e para se chegar ao escândalo do mensalão, em 2005, as CPIs perderam força ou tiveram suas funções invertidas nos últimos anos. De instrumento poderoso de investigação, pois com o auxílio do Ministério Público e Polícia Federal, além de contarem com o poder da publicidade da comunicação parlamentar totalmente despida de censura, muitas CPIs se tornaram instrumento de chantagem, de promoção pessoal e até mesmo de obtenção de vantagens indevidas, conforme investigações internas feitas no Senado e na Câmara e que levaram até à abertura de processos de cassação de mandato por quebra de decoro parlamentar.

Como as CPIs se banalizaram demais, não foi à toa que oito parlamentares da base do governo de Jair Bolsonaro, seis deles do PSL do presidente, madrugaram na última segunda-feira, 4, para esperar a abertura da porta da Secretaria-Geral da Mesa com um pedido de instalação de uma CPI, todas elas chapa-branca ou para investigar coisas ocorridas nos governos petistas: programa Mais Médicos, Comissão da Verdade, entre outros.

Com a iniciativa, a bancada governista preencheria logo as cinco vagas de funcionamento simultâneo de CPIs, conforme determina o regimento interno da Câmara. Com isso, impediria o PT ou qualquer outro partido de oposição de aparecer com um pedido de investigação indesejável contra o governo de Bolsonaro. Do ponto da luta política, é uma estratégia. Do ponto de vista da investigação parlamentar, a perda de um instrumento que já foi poderoso e que agora tem se prestado a outras coisas, menos à investigação séria.

Se na Câmara o PSL e outros partidos do governo foram mais espertos do que o PT e a oposição, em geral, e entupiram a Mesa da Casa de pedidos

de abertura de investigações sobre os petistas, no Senado está se armando uma CPI que tem tudo para nascer torta e se tornar o pior exemplo daquilo em que a investigação parlamentar foi transformada.

Trata-se da CPI que visa a investigar o ativismo judicial dos tribunais superiores. Por trás, desconfia-se que há nela uma vingança de senadores contra o presidente do STF, Dias Toffoli, que há uma semana derrubou manobra do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e determinou que a eleição para a Mesa da Casa tivesse voto secreto e não aberto. Tal CPI ganhou dos senadores o apelido de “Lava Toga”.

Nas circunstâncias em que está sendo criada, e dado o momento político delicado, essa CPI vai servir apenas para causar tumulto e jogar um Poder contra o outro. À sua sombra, os contrários à votação da pauta econômica e de segurança pública do governo vão fazer a festa. Quanto mais confusão nesse momento, melhor para atrapalhar o governo, a votação da reforma da Previdência

e o pacote contra os crimes violentos e o crime organizado e o caixa 2 nas campanhas eleitorais.

Se a CPI que visa a investigar o ativismo judicial for levada à frente e concluir que há mesmo um ativismo, o que ela fará? Nada. Vai determinar aos ministros que revejam suas decisões? Na vai. CPIs não têm poder para isso. Ajudará a desmoralizar ainda mais o instrumento de investigação parlamentar. Essa CPI não tem um fato determinado. É carregada de subjetivismo. Diz o pedido de abertura dela que “a atuação dos tribunais superiores tem sido pontuada, na história recente, pelo exacerbado ativismo judicial e por decisões desarrazoadas, desproporcionais e desconexas dos anseios da sociedade”.

Se as CPIs ainda fossem sérias, essa CPI da “Lava Toga” mereceria uma CPI para apurar as circunstâncias em que foi requerida. Até porque o artigo 146 do Regimento do Senado proíbe CPIs sobre o Poder Judiciário. Deixa pra lá.

09 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Receita vai apurar investigação sobre Gilmar Mendes

Procedimento aponta suspeita de corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de influência; caso será alvo da Corregedoria do órgão federal

Uma investigação da Receita Federal que aponta suspeita “de corrupção, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio ou tráfico de influência” do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes será alvo da Corregedoria do Fisco. O procedimento, aberto no ano passado, também investiga a advogada Guiomar Feitosa Mendes, mulher do ministro.

Gilmar enviou ontem um ofício ao presidente da Corte, Dias Toffoli, no qual atribui a servidores do Fisco “abuso de poder”. Toffoli pediu ao ministro da Economia, Paulo Guedes, à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, e ao secretário da Receita Federal, Marcos Cintra, que adotem “providências cabíveis” em torno do procedimento. A investigação da Receita foi revelada pela revista *Veja*.

Cintra determinou ontem mesmo que a Corregedoria da Receita apure os “fatos narrados” pelo ministro do STF. A Corregedoria vai investigar como a informação e o documento da investigação vazaram.

No procedimento, os auditores dizem que a suposta prática de tráfico de influência “normalmente se dá pelo julgamento de ações advocatícias de escritórios ligados ao contribuinte (*Gilmar*) ou seus parentes, onde o próprio magistrado ou um de seus pares facilita o julgamento”. “O escritório ou empresa ligada ao contribuinte também poderá estar sendo utilizado com o intuito de lavagem

o Procedimento

“O trabalho tem como foco possíveis fraudes de corrupção, lavagem ou tráfico de influência.”

Receita Federal

EM DOCUMENTO SOBRE GILMAR MENDES

de dinheiro”, afirma a análise fiscal feita pela Equipe Especial de Fraudes - Nacional.

“O presente trabalho tem como foco possíveis fraudes de corrupção, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio ou tráfico de influência. Serão analisados o contribuinte Gilmar Ferreira Mendes, sua cônjuge Guiomar Feitosa Albuquerque Lima Mendes e seus relacionados (conexões com empresas, sócios, familiares)”, afirma o documento.

Segundo a *Veja*, um relatório de maio de 2018 apontou variação patrimonial sem explicação de R\$ 696,3 mil do ministro em 2015.

No ofício encaminhado a Toffoli, Gilmar anexou imagens da apuração, chamou-a de “indevida” e reclamou do vazamento de seu conteúdo. Para o ministro, ela tem “viés criminal” e “transborda” o rol de atividades dos servidores da Receita (*mais informações nesta página*).

No ofício encaminhado a Toffoli, Gilmar afirma que “é evidente que num estado de direito todo cidadão está sujeito a cumprir as obrigações previstas em lei e, conseqüentemente, está sujeito à regular atuação de fiscalização dos órgãos estatais”.

Conforme fontes da Receita ouvidas pelo *Estadão/Broadcast*, causou estranheza o lingua-

jar utilizado. Além disso, o documento fala de investigar tráfico de influência, o que não é de competência do órgão federal.

Guedes. Em nota, a Receita disse que a determinação de Cintra para que a Corregedoria apure o caso “foi ratificada pelo ministro da Economia, Paulo Guedes”.

Em nota, o Instituto de Garantias Penais (IGP) criticou a atuação da Receita ao afirmar que há um “verdadeiro masoquismo institucional, constituído no vazamento de uma bisbilhotice persecuidora por parte de agentes estatais”. “Investigações policiais disfarçadas, conduzidas por órgãos com finalidades completamente diferentes, retiram credibilidade do poder público”, afirmou o presidente do IGP, Ticiano Figueiredo.

A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Unafisco) também divulgou nota afirmando que o Brasil “é signatário da Convenção da ONU sobre combate à corrupção bem como de outros compromissos e organismos internacionais que definem que as pessoas politicamente expostas (PPE), grupo que inclui os ministros do STF, devem ser submetidas a um maior rigor por parte das autoridades tributárias por estarem expostas a maior risco de se envolverem em casos de corrupção”.

“Nada há de ilegal ou anormal na existência de investigação na vida fiscal do ministro Gilmar Mendes.” / LORENNNA RODRIGUES, LUIZ VASSALLO, JULIA AFFONSO, AMANDA PUPO e FAUSTO MACEDO

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Órgão não pode virar 'Gestapo', afirma ministro

o 'Cidadão comum'

"Se eles fazem isso com ministro do STF, o que não estarão fazendo com o cidadão comum?"

Gilmar Mendes

MINISTRO DO STF

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse ontem ao *Estado/Broadcast* que a Receita Federal "não pode ser convertida numa Gestapo", em referência à polícia do regime nazista que investigava e torturava opositores ao regime de Adolf Hitler.

O ministro, que vê quebra de sigilo e uso político do órgão na apuração sobre suposta lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio, estuda processar os auditores fiscais responsáveis pela investigação.

"A Receita não pode ser convertida numa Gestapo ou num organismo de pistolagem de juízes e promotores", disse Gilmar à reportagem. "Agora, se eles fazem isso com ministro do STF, o que não estarão fazendo com o cidadão comum?"

A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita (Unafisco) afirmou em nota que "eventual quebra de sigilo deve ser rigorosamente apurada e punida", mas disse esperar que tais apurações "não sirvam para causar qualquer prejuízo à continuidade das investigações" sobre Gilmar ou "de qualquer outra investigação sobre pessoas politicamente expostas".

09 FEV 2019

Também em nota, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita (Sindifisco) disse repudiar "de forma veemente o vazamento de informações sigilosas envolvendo procedimento fiscal que teria por alvo" o ministro do Supremo.

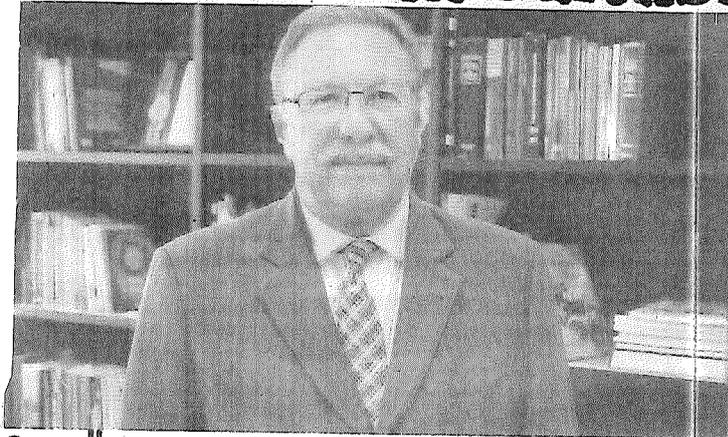
"O Sindifisco reitera sua postura de defesa irrestrita dos princípios e normas constitucionais, que condicionam toda e qualquer fiscalização à observância do devido processo legal e ao respeito ao sigilo fiscal, dos investigados", afirmou a entidade.

Apuração. O sindicato dos auditores disse ainda esperar que a Receita "apure o incidente e identifique os responsáveis pelo vazamento, que prejudica imensamente a imagem da instituição". Procurada, a Receita afirmou que não comentaria as declarações do ministro do Supremo. / RAFAEL MORAES MOURA, FABIO SERAPIÃO e L.R.

09 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Bonat é o novo juiz da Lava Jato em Curitiba



Conselho. Luiz Antônio Bonat foi aprovado por unanimidade.

Mais antigo da lista de magistrados inscritos para ocupar a vaga de Sérgio Moro tem nome referendado pelo TRF-4

O juiz Luiz Antônio Bonat foi confirmado ontem como sucessor do ex-juiz Sérgio Moro na condução da Lava Jato na primeira instância. Bonat vai assumir a cadeira que foi ocupada pelo atual ministro da Justiça na 13.^a Vara Federal de Curitiba.

O nome de Bonat foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) – corte que abrange Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

O substituto de Moro disse que respeitará o que determina a legislação sobre processos em andamento, manifestando-se apenas nos autos. “Será sempre respeitado o princípio da publicidade dos atos processuais, que é uma garantia fundamental de justiça”, afirmou Bonat, ressaltando, “claro, as questões que demandem sigilo”.

Publicidade

“Será sempre respeitado o princípio da publicidade dos atos processuais.”

Luiz Antônio Bonat

NOVO JUIZ DA LAVA JATO EM CURITIBA

Bonat, atualmente, é titular da 21.^a Vara Federal em Curitiba. Aos 64 anos de idade, veste a toga há 25. A antiguidade foi o critério para substituir Moro. O novo juiz da Lava Jato era o primeiro da lista, que tinha mais quatro candidatos. A posse do magistrado deve ocorrer depois do carnaval.

Especialista em Direito Público, Bonat tem experiência na área criminal. “Isso despertou meu interesse no assunto e foi fundamental na decisão de me candidatar a ocupar a vaga”, disse. O substituto de Moro foi servidor da Justiça antes de se tornar juiz, em 1993, nos tempos em que não havia varas especializadas em lavagem de dinheiro, processos eletrônicos nem divisão de setores criminal e cível.

Interina. A cadeira de Moro vem sendo ocupada interinamente pela juíza Gabriela Hardt, que, na quarta-feira, condenou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia – a segunda condenação do petista na Lava Jato. /

RICARDO BRANDT e F.M.

09 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Senador protocola pedido de comissão para investigar 'ativismo judicial'

O senador Delegado Alessandro Vieira (PPS-SE) protocolou anteontem pedido de abertura de comissão parlamentar de inquérito para investigar o "ativismo judicial" de tribunais superiores do País, que ganhou o apelido de "CPI da Lava Toga". O parlamentar já coletou as 27 assinaturas necessárias e, agora, o pedido passará por uma análise da Secretaria-Geral da Casa. Em seguida, a CPI depende da leitura da Mesa Diretora do Senado, durante sessão deliberativa, para



ser instalada. No pedido, Vieira (foto) diz que a Justiça brasileira convive com "decisões contraditórias" para "casos idênticos", que, segundo ele, "parecem flutuar conforme a conveniência do julgador".

Procurador recorre contra liberdade de Beto Richa

O subprocurador-geral da República Hindenburgo Chateaubriand Filho apresentou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) recurso contra o habeas corpus concedido ao ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB). O tucano havia sido preso no dia 25 de janeiro, pela segunda vez, no âmbito da Operação Integração II, desdobramento da Lava Jato. No entanto, foi solto no dia 31, por decisão do ministro do STJ João Otávio de Noronha. Chateaubriand cita suposta tentativa de coação de testemunhas.

Fachin suspende decisão sobre canal de 'denúncias'

O ministro Luiz Edson Fachin, do STF, suspendeu liminarmente ontem decisão da desembargadora de Santa Catarina Maria do Rocio Luz Santa Ritta que liberava o canal de denúncias aberto contra professores pela deputada estadual Ana Caroline Campagnolo (PSL), em sua página de Facebook. A decisão acolhe recurso do Ministério Público Estadual de Santa Catarina. Em novembro, o juiz Giuliano Ziembowicz, da Vara da Infância e da Juventude de Florianópolis, havia determinado "a retirada imediata" do conteúdo.

Raquel quer volta de Pedro Corrêa à prisão

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, encaminhou ao Supremo Tribunal Federal pedido para que o ex-deputado federal Pedro Corrêa volte ao presídio para cumprir o restante da pena imposta a ele no julgamento do mensalão. Para viabilizar a medida, Raquel manifestou-se pela suspensão da execução das penas decorrentes do acordo de colaboração firmado por Corrêa na Lava Jato. A manifestação é endereçada ao ministro Luís Roberto Barroso, relator da execução da pena do mensalão.

10 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

ICMS em jogo

Na próxima terça feira a Primeira Turma do STF decide se o não pagamento de ICMS declarado por comerciante é crime tributário. O julgamento tem relevância e repercussão porque fixará se é aplicável pena ao empresário que reconhece a dívida fiscal mas não a paga.

Sustentarão os advogados **Pierpaolo Cruz Bottini** e **Igor Mauler**.

11 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

As cláusulas pétreas

Durante jantar com o ministro da Economia, Paulo Guedes, no qual se tratou do risco de judicialização da reforma da Previdência, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, afirmou que a reforma deve respeitar as cláusulas pétreas da Constituição, o que ajudaria a diminuir a resistência do Judiciário às mudanças das regras previdenciárias, informou o Estado.

Certamente a reforma da Previdência deve respeitar as cláusulas pétreas da Constituição. Caso contrário, ela estaria à margem do sistema jurídico nacional e, portanto, seria inválida. A questão, no entanto, não se refere apenas ao conteúdo da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que o governo apresentará ao Congresso. O problema reside muitas vezes no modo como o Judiciário entende o que são as cláusulas pétreas.

A Constituição de 1988 é um texto de grande abrangência temática, que trata de variadíssimos assuntos. A Assembleia Constituinte, no entanto, estabeleceu que apenas quatro temas não poderiam ser alterados. O art. 60, § 4.º diz que “não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir (i) a forma federativa de Estado, (ii) o voto direto, secreto, universal e periódico, (iii) a separação dos Poderes e (iv) os direitos

e garantias individuais”. Esses pontos constituem os fundamentos sobre os quais deve se apoiar o Estado Democrático de Direito – devendo, portanto, serem tidos como “cláusulas pétreas”, fora do alcance do legislador.

Apesar da evidência de que a Constituição fez uma listagem restritiva dos pontos que o Congresso não pode alterar, o Judiciário não raras vezes vem entendendo de forma expansiva o que são as cláusulas pétreas, especialmente em relação ao último dos quatro itens, os direitos e garantias individuais.

Com frequência, juízes e tribunais dão a entender que não seria possível “diminuir direitos”, pois afrontaria cláusulas pétreas da Constituição. Esse tipo de interpretação não tem respaldo jurídico. A rigor, quando o Judiciário expande arbitrariamente o conceito do que seria cláusula pétrea, está usurpando as competências constitucionais do Congresso. Não cabe à Justiça proibir o Legislativo de exercer atribuições que a Constituição lhe deu.

A expansão indevida do que constitui cláusula pétrea interfere no equilíbrio entre os Poderes, pois assuntos que estariam na esfera de deliberação do Congresso ficam excluídos de sua apreciação. Vale lembrar que a separação dos Poderes é uma expressa cláusula pétrea, que, neste caso, não é fruto de uma interpretação criativa. Foi a própria Assembleia Constituinte que assim o determinou de forma explícita. Ou

seja, uma interpretação desequilibrada a respeito de quais direitos e garantias individuais não podem ser alterados pelo Congresso é também um desrespeito a um dos núcleos inegociáveis da Constituição.

Além de interferir na separação dos Poderes, um conceito amplificado de cláusula pétrea retira do âmbito da política uma série de temas, que ficam engessados. Assim, o Estado torna-se menos capaz de dar respostas adequadas aos problemas de cada tempo. É o que se vê, por exemplo, com a reforma da Previdência. Só faltava que o Congresso não pudesse adequar as regras para concessão de pensões e aposentadorias à realidade econômica e demográfica. Um Estado quebrado não é capaz de assegurar direitos.

A possibilidade de deliberação democrática é vital para o desenvolvimento econômico e social de um país. Sempre, mas especialmente num mundo em transição, engessar determinadas situações jurídicas provoca graves danos à população, que se vê tolhida em sua capacidade de reação ante os problemas e desafios de cada época.

Podem parecer muito bonito dizer que é inconstitucional “diminuir direitos”. Mas, a rigor, esse imobilismo é uma afronta ao princípio democrático – a população é responsável pelo seu destino – e um tremendo retrocesso, que impõe respostas do passado às questões do presente e do futuro.

O ESTADO DE S. PAULO

FILIPPE MAGLIARELLI 11 FEV 2019

Precisamos discutir o confisco alargado

Pouco utilizado no passado, o bloqueio de bens de investigados vem ganhando força no Brasil. Números oficiais postos à disposição pela Polícia Federal retratam que entre os anos de 2014 e 2017 foram bloqueados aproximadamente R\$ 2,4 bilhões em ativos e bens. Apesar de os números serem animadores no que se refere ao combate ao crime, há que ter em mente que o bloqueio de bens é uma medida drástica, por isso deve ser manejada com cautela. O uso indiscriminado desse recurso processual pode levar a consequências catastróficas para o investigado e para aqueles cujo sustento dele dependa.

Nesse cenário, é motivo de preocupação a recente proposta que será encaminhada ao Congresso Nacional pelo ministro da Justiça, Sergio Moro, para permitir, dentre outras medidas, o “confisco alargado” de bens no Brasil. No projeto apresentado está prevista a possibilidade de o Judiciário decretar o confisco dos bens cuja origem os acusados de determinados crimes não puderem comprovar. Assim, uma vez convertido o projeto em lei, será permitida a perda “*dos bens correspondentes à diferença entre o valor do patrimônio do condenado e aquele que seja compatível com seu rendimento lícito*”.

A ideia de implementar o confisco alargado no Brasil já era prevista na proposta conhecida como *10 Medidas Contra a Corrupção*, encabeçada pelo Ministério Público Federal, quando se propôs a possibilidade de o juiz decretar a perda da diferença entre o patrimônio total do acusado e o patrimônio que

A grande questão, nos termos da proposta de Moro, é o desrespeito à presunção de inocência

seja congruente com seu rendimento lícito. O modelo proposto é inspirado em sistemas penais estrangeiros, por exemplo, de Portugal, da Espanha e da Alemanha, onde o confisco alargado é utilizado.

Hoje a lei impõe requisitos para o bloqueio de bens. O principal deles é a existência de elementos que demonstrem que os bens a serem bloqueados foram obtidos direta ou indiretamente com a prática de um crime. Com a proposta do confisco alargado, além da possibilidade de perda dos bens de origem comprovadamente criminosa, os acusados de determinados crimes, se não conseguirem demonstrar a origem de seu patrimônio, poderão ter todos os bens confiscados, ainda que parte tenha origem lícita, mas não comprovada.

A título de ilustração, imagine-se que é quebrado o sigilo bancário e o fiscal do acusado e se descobre que uma parte do seu patrimônio é aparentemente incompatível com o seu salário. Esse patrimônio pode ter sido construído ao longo de uma vida, seja por meio de trabalho informal (bicos), seja por presentes de casamento de familiares, seja por alugueres não declarados. Mas se o acusado não conseguir comprovar que o patrimônio, apesar de incompatível, foi obtido de forma lícita – o que se torna difícil com o passar dos anos –, os bens correspondentes poderão ser atingidos pelo confisco alargado.

Quando se trata de crime organizado, por exemplo, é possível que não se prove no processo a conexão entre os fatos criminosos e a totalidade do patrimônio do acusado, permitindo que valores de origem ilícita ainda permaneçam nas mãos de criminosos para o custeio de novos delitos. Nesse sentido, o confisco alargado teria a função de sanar eventuais debilidades do sistema tradicional de confisco, e esse tem sido o principal argumento dos entusiastas da proposta.

Entretanto, a grande questão que se coloca no confisco alargado é o evidente desrespeito à presunção de inocência. A Constituição federal garante que os acusados sejam presumidamente inocentes – e devem ser tratados como tal – até que haja condenação definitiva. Consequentemente, também serão presumidamente lícitos os bens dos acusados enquanto não se demonstrar o contrário, e a prova da origem ilícita dos bens cabe à acusação – em geral, ao Ministério Público.

Por sua vez, o confisco alargado inverte essa lógica e põe sobre o acusado a obrigação de comprovar que seus bens decorrem de proventos lícitos, sob pena de confisco. Ou seja, parte-se do pressuposto de que os bens do acusado são ilícitos até que sua defesa demonstre o contrário. Assim, sob o pretexto de modernizar o combate à criminalidade, retira-se da acusação o ônus de comprovar o nexo entre os bens do acusado e os crimes pelos quais está sendo investigado, abrindo-se a porteira para uma desenfreada intromissão estatal no patrimônio dos cidadãos.

CONTINUA

11 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Mas não é só. O confisco alargado ainda permite que bens sejam bloqueados com base numa dupla presunção. A primeira é a de que alguém, por não conseguir comprovar a origem de seu patrimônio, estaria envolvido em crimes, até mesmo em outros além daqueles pelos quais já está sendo acusado. A segunda, a de que o patrimônio de origem incerta tenha sido obtido com a prática desses crimes.

Acontece que nem todo patrimônio não declarado tem origem necessariamente criminosa. A possibilidade de adoção do confisco alargado é alarmante num país onde o trabalho informal representou, em 2017, 40,8% de toda população ocupada (segundo o IBGE). É bem verdade que o trabalho informal pode causar eventual elisão de impostos, que atualmente pode ser combatida nos âmbitos tributário e, eventualmente, penal. Mas esse tipo de trabalho, em si, pode não ser necessariamente ilícito, por isso os rendimentos dele decorrentes não deveriam ser automaticamente confiscados pelo Estado.

Por certo, não se pode admitir que o patrimônio seja usado como biombo para se cometerem crimes. Nessa toada, o bloqueio de bens tem sido um aliado contra a criminalidade, por estrangular financeiramente organizações criminosas e mostrar que o crime não compensa. Mas é preciso separar o joio do trigo, sempre. A real eficiência da Justiça Penal é conquistada quando se atingem seus fins, mas sem sacrificar os meios, com violações indevidas de direitos fundamentais. Que essa seja a mesma reflexão dos srs. congressistas.



ADVOGADO

11 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Liminar suspende a concessão do estádio do Pacaembu

Bruno Ribeiro

O processo de concessão do Estádio do Pacaembu, na zona oeste de São Paulo, voltou a ser suspenso pela Justiça. A abertura dos envelopes com as propostas comerciais havia sido feita na sexta-feira, com vitória do consórcio Patrimônio SP, da empresa de engenharia Progen e do fundo de investimentos Savona, por R\$ 111 milhões. Agora, a licitação não tem data para ser concluída e pode até ser refeita.

A juíza Maria Gabriella Pavlopoulos Spaolonzi, da 13.^a Vara da Fazenda de São Paulo, determinou “a imediata suspensão da licitação até posterior deliberação deste Juízo (*ela mesma*)” e deu prazo de 48 horas para a gestão Bruno Covas (PSDB) se manifestar. Ela quer entender como se deu a abertura dos envelopes, ocorrida na última sexta-feira. Procurada, a Prefeitura de São Paulo informou que ainda não havia sido notificada.

O Tribunal de Contas do Município (TCM) já havia suspenso o processo anteriormente, mas liberou a abertura dos envelopes, o que aconteceu na sexta-feira. A concessão, que valeria por até 35 anos, era a primeira a sair no Plano Municipal de Desestatização da Prefeitura, após dois anos da gestão João Doria/Bruno Covas (PSDB).

Na concessão, estava previsto que o vencedor tem, por contrato, que preservar as áreas tombadas do estádio, como a fachada e as arquibancadas. Tem também de preservar os usos do complexo esportivo. Deve também manter o clube, e sua piscina, gratuitos para a população (mas apenas em horários pré-determinados). O Pacaembu tem de continuar sendo um estádio de futebol.

A nova decisão judicial não anula o ato de abertura dos envelopes nem a proposta vencedora. Mas o prazo que as demais empresas concorrentes tinham para questionar o processo (cinco dias), está paralisado até nova decisão.

O engenheiro civil Rodrigo Mauro, presidente da associação Viva Pacaembu, autora da ação, se disse “tranquilo” com o resultado. “Recebemos de forma tranquila, até já esperada, com a sensação de dever cumprido”. Para ele, “a lei foi e deve ser cumprida.”

09 FEV 2019

GAZETA DO POVO

O pacote de Moro contra o crime

Principal aposta do governo Bolsonaro para conter a violência e a corrupção no país, proposta de ministro da Justiça e Segurança Pública vai ao Congresso

Célio Martins

● O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, anunciou na segunda-feira (4) o chamado Projeto de Lei Anticrime, com ênfase para medidas contra corrupção, crime organizado e crime violento. Um dos pontos de destaque é a prisão após condenação em segunda instância. A proposta deve ser enviada ainda neste mês ao Congresso Nacional. No total, estão previstas alterações em 14 leis, como Código Penal, Código de Processo Penal, Lei de Execução Penal, Lei de Crimes Hediondos e Código Eleitoral.

Aposta do governo Bolsonaro e principal bandeira de Moro, o projeto tem forte apoio de diversos setores da sociedade, mas há resistências pontuais. Tanto que na quarta-feira (6), dois dias depois de ter divulgado a íntegra da proposta, o ministro anunciou mudanças para atender governadores e o Supremo Tribunal Federal (STF).

Na terça-feira (5), o ministro do Supremo Celso de Mello

disse que uma das medidas de Moro não poderia ser implementada por projeto de lei ordinário, e sim por projeto de lei complementar. A proposta em questão é a de retirar dos juízes eleitorais a competência para processar e julgar os crimes comuns que forem conexos com os crimes de natureza eleitoral. Para solucionar o problema, Moro deve fazer esse trecho específico para envio por meio de lei complementar. Na prática, devem ser dois projetos.

Assim que o projeto foi divulgado, parlamentares governistas defenderam a votação da proposta na Câmara dos Deputados antes da Reforma da Previdência. Mas a reação veio imediatamente. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM), disse que a Previdência é mais importante. "O prazo desse debate tem que ser mais longo que o prazo do debate da reforma da Previdência", afirmou. Confira abaixo pontos das propostas de Moro:

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

09 FEV 2019

LEIS MAIS DURAS

Proposta do ministro da Justiça altera 14 leis com objetivo de tornar mais eficaz o combate à corrupção, aos crimes violentos e ao crime organizado

Segunda instância

A Constituição diz que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. O STF, no entanto, autoriza hoje a execução da pena após condenação em segunda instância, mas não há lei que explicitamente isso. O projeto estabelece que, apenas excepcionalmente a prisão não será efetuada após o julgamento em segunda instância.

Caixa 2

Projeto tipifica o crime de Caixa 2, com pena de 2 a 5 anos de prisão em caso de o fato não constituir crime mais grave (não acompanhado de corrupção, por exemplo). Estabelece agravamento da pena se houver a participação de agente público e estende a punição a quem deu o dinheiro via caixa 2.

Corrupção e regime fechado

O cumprimento de pena em regime fechado só é aplicado para condenações acima de 8 anos, independentemente do crime. O crime de corrupção tem pena prevista de 2 a 12 anos, o que torna possível a um condenado não ir para a cadeia se a pena for inferior a 8 anos. A proposta prevê que condenados por corrupção passiva, corrupção ativa e peculato devem cumprir a pena inicialmente no regime fechado.

Tribunal do Júri

Projeto determina que uma pessoa condenada pelo Tribunal do Júri deve começar a cumprir pena imediatamente após a decisão.

Fim do “saidão”

Proposta coloca fim às saídas temporárias de presos condenados por crimes hediondos (como homicídio, latrocínio, estupro e genocídio), tortura e terrorismo.

Crimes hediondos

Restringe a progressão de regime (do fechado para o semia-aberto, por exemplo) para condenados em crimes hediondos (como homicídio, latrocínio, estupro e genocídio).

Segurança máxima

Determina que a pena em presídios de segurança máxima será em cela individual, visitas só em dias determinados, no máximo duas pessoas por vez. As comunicações com visitantes devem ocorrer apenas por meio virtual ou pelo parlatório, com uma parede de vidro os separando.

Políticos com foro

Pela legislação atual, os juízes de primeira instância precisam remeter para o STF investigação ou ação penal envolvendo políticos com foro privilegiado (presidente, ministros, deputados, senadores). Com o projeto de Moro, os juízes deverão remeter para o STF somente a parte relativa ao político com foro especial.

DNA de presos

Condenados por crimes dolosos (com intenção de cometer o delito) terão seu DNA recolhido no momento de ingresso no sistema penitenciário.

Exclusão de ilicitude

O presidente Jair Bolsonaro defendeu durante a campanha eleitoral a exclusão da possibilidade de punição a um policial. O projeto possibilita que o juiz reduza a pena até a metade ou deixe de aplicá-la se o excesso decorrer de “escusável medo, surpresa ou violenta emoção”.

Legítima defesa

Legítima defesa é definida como situação em que a pessoa, “usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem”. O projeto reduz pena até a metade ou deixa de aplicá-la se a legítima defesa “decorrer de escusável medo, surpresa ou violenta emoção”.

Prescrição

Atualmente a prescrição deixa de correr em alguns casos, como quando o réu cumprir pena no exterior. O projeto dificulta a prescrição de crimes, incluindo novas situações, como quando houver recursos pendentes nos tribunais superiores (STF e STJ).

Videoconferências

A proposta amplia as possibilidades de uso de videoconferência em audiências envolvendo detentos como forma de agilizar processos e desafogar os governos que não têm estrutura para fazer escoltas.

Informante

União, estados, municípios e estadais terão de criar ouvidorias para que qualquer pessoa possa relatar crimes contra a administração pública. Informante receberá parte do dinheiro recuperado.

CONTINUA

09 FEV 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Uso de bens apreendidos

Deixa claro na lei que agentes de segurança podem usar bens sequestrados e apreendidos para atividades de prevenção e repressão a crimes.

Organizações criminosas

O projeto redefine o conceito de organização criminosa e inclui os nomes de algumas delas, como PCC e Comando Vermelho, entre outras.

Plea bargain

Cria a possibilidade de acordo entre Ministério Público e acusados, em que estes se declaram culpados e conseguem alguns benefícios sem a necessidade de julgamento.

Confisco de bens

Pela proposta de Moro, condenados a mais de seis anos de prisão poderão ter bens confiscados de acordo com a diferença entre aquilo que possuem e a quantia compatível com seus rendimentos lícitos.

Bancos de dados

Projeto cria o Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais. Os registros balísticos deverão ser armazenados no Banco Nacional de Perfis Balísticos. ●

Mortos com salário e outras fraudes no serviço público

Mais de 400 pensionistas filhas solteiras em união estável custam R\$ 55 milhões por ano aos cofres públicos. Pensionistas e servidores mortos que recebem remuneração dão prejuízo de R\$ 34 milhões. Servidores aposentados por invalidez com outro emprego recebem R\$ 92 milhões. Servidores ativos e inativos com mais de dois vínculos públicos deixam rombo de R\$ 435 milhões. Esses são achados de auditoria do TCU sobre irregularidades em salários, aposentadoras e pensões no serviço público.

O tribunal analisou 400 unidades dos três poderes no ano passado por meio de sistema informatizado. Mas o prejuízo pode ser bem maior porque houve limitações à apuração, como inconsistência de dados, baixa taxa de resposta aos indícios encaminhados e falta de pessoal qualificado para analisar alguns indícios.

O presidente Jair Bolsonaro assinou em 18 de janeiro medida provisória que altera normas na Previdência Social para combater fraudes e dificultar a concessão de diversos benefícios previdenciários. No primeiro ano, a expectativa de economia é de R\$ 9,8 bilhões. Os tipos de fraudes que ocorrem no serviço público, a sua abrangência e o benefício financeiro potencial estão na auditoria do TCU aprovada em maio do ano passado.

Filhas solteiras em união estável

Foram confirmados 418 casos de pensionistas filhas maiores solteiras em provável união estável.

Outros 575 casos aguardavam confirmação no momento no fechamento da auditoria. O benefício financeiro potencial da regularização desses casos foi calculado em R\$ 55 milhões por ano.

Reportagem publicada no blog Lúcio Vaz na Gazeta do Povo em 9 de junho de 2017 mostrou que cerca de 50 mil filhas solteiras de servidores públicos recebiam pensões no valor total de R\$ 3 bilhões ao ano. O TCU determinou a suspensão de 19 mil benefícios com indícios de irregularidades. Eles tinham emprego na iniciativa privada, eram sócias de empresas, recebiam outras pensões ou estavam casadas ou em união estável. Mas a maior parte das pensionistas assegurou a manutenção do benefício na Justiça.

Em 17 de abril de 2018, o blog revelou que 87 mil filhas maiores de militares recebiam um total de R\$ 6 bilhões por ano. No caso dos militares, como prevê a lei, elas podem ser solteiras, casadas, em união estável, divorciadas ou desquitadas. Mas as maiores pensões são pagas para as filhas solteiras dos servidores do Congresso Nacional — dezenas delas recebem o teto constitucional.

CONTINUA

09 FEV 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Acúmulo de remunerações

Na auditoria fechada no ano passado, foram identificados 4,5 mil casos de “ocupação de cargos não acumuláveis”. Nesse item, foram relacionados servidores públicos ativos e inativos com mais de dois vínculos públicos, considerando, inclusive, os vínculos não federais. O benefício financeiro total projetado para um ano foi de R\$ 435 milhões.

Foram apontados ainda 385 casos de pagamentos acima do teto constitucional. São servidores públicos ativos ou aposentados e pensionistas que recebem pagamento acima de R\$ 33,7 mil — somando-se os rendimentos de todos os seus vínculos funcionais —, sem abatimento suficiente para que o montante não ultrapasse o salário dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em setembro de 2018, o blog publicou reportagem sobre a “vida mansa” de pensionistas do Judiciário que recebem mais do que os ministros do STF. Pensões e aposentadorias de dependentes da cúpula do Judiciário chegam a somar R\$ 67 mil. Parte dos casos de acúmulo de pensões é consequência dos benefícios concedidos pelo Montepio Civil da União, uma entidade de direito privado criada em 1890. Foi extinto em 2013, mas a União continua pagando as pensões, a um custo anual de R\$ 72 milhões.

Inválidos que trabalhavam

A auditoria do TCU identificou também 268 casos de servidores aposentados por invalidez que possuíam outro vínculo empregatício. Nessa situação, servidores inativos por alguma incapacitação, na situação de aposentados por invalidez, trabalhavam em outros estabelecimentos. Outros 980 casos semelhantes aguardavam confirmação. O benefício financeiro potencial, R\$ 92 milhões.

Em situação aproximada, foram registrados 45 casos de pagamento de auxílio invalidez para militares que tinham outro vínculo empregatício. Eram militares inativos que recebiam auxílio invalidez, mas tinham outra atividade laboral.

Mortos que recebem salário ou pensão

Foram confirmados, ainda, 142 casos de pensionistas mortos que recebiam pensão. Outros 141 processos aguardavam investigação. O benefício potencial seria de R\$ 22 milhões. Em mais 154 casos (49 deles confirmados) servidores falecidos que não deixaram pensão continuavam recebendo remuneração. Foi estimado um benefício anual de mais R\$ 12 milhões.

As folhas de pagamento dos servidores públicos relativas a 2018 já estão sendo auditadas pelo TCU. Neste ano, a quantidade de indícios de irregularidade deve ser maior porque haverá o cruzamento de dados das folhas federais com as folhas de diversos estados e municípios. ●

09 FEV 2019

GAZETA DO POVO

RECEITA ESTADUAL

STF anula provas obtidas em fase da Operação Publicano

● Por unanimidade, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) considerou ilícitas as provas obtidas durante uma busca e apreensão realizada na terceira fase da Operação Publicano. A decisão é desta terça-feira (5). Uma liminar concedida pelo ministro do STF Gilmar Mendes já havia suspenso, em junho de 2017, os trâmites da ação penal que utilizava as provas colhidas. O processo está abrigado na 3ª Vara Criminal de Londrina. Os ministros do STF anularam as provas porque entenderam que a diligência foi ilegal: houve busca e apreensão em um endereço diferente daquele que constava no mandado. Deflagrada em 2015 pela unidade de Londrina do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), a Operação Publicano revelou um mega esquema de propina e sonegação no âmbito da Receita Estadual do Paraná.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Senado pode ter CPI para investigar Judiciário

11 FEV 2019

O Senado pode ter uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar o Poder Judiciário. O requerimento para averiguar a atuação dos tribunais superiores foi protocolado na quinta-feira pelo senador Alessandro Vieira (PPS-SE).

O pedido destaca que “não se trata de perquirir as atribuições do Poder Judiciário, mas, sim, de investigar condutas que extrapolem o exercício regular dessas competências”.

O parlamentar propõe averiguar o abuso de pedidos de vista ou expedientes processuais para retardar ou inviabilizar decisões de plenário, a diferença do tempo de tramitação de pedidos a depender do interessado e o excesso de decisões contraditórias para casos idênticos. Ele também sugere que seja investigado o desrespeito ao princípio do colegiado, a diferença do tempo de tramitação de pedidos, a depender do interessado e a participação de ministros em atividades econômicas incompatíveis com a Lei Orgânica da Magistratura.

“Nosso objetivo é abrir a caixa-preta deste Poder que segue intocado, o único que segue intocado na esfera da democracia brasileira. E só existe democracia quando a transparência chega a todos os lugares. A democracia não pode ser seletiva”, afirmou o senador, no plenário. Nos bastidores, a investigação vem sendo chamada de “Lava Toga”.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Toffoli pede apuração de relatório sobre Gilmar

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, pediu na sexta-feira a apuração de eventuais atos ilícitos envolvendo um relatório da Receita Federal sobre o ministro Gilmar Mendes e sua esposa Guiomar Mendes. Ofícios com a solicitação foram enviados ao ministro da Economia, Paulo Guedes, ao secretário da Receita, Marcos Cintra, e à procuradora-geral da República, Raquel Dodge.

A medida foi tomada após Toffoli ter recebido um comunicado de Mendes sobre uma apuração de "possíveis fraudes de corrupção, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio ou tráfico de influência" envolvendo o ministro e sua esposa. Mendes diz ter tomado conhecimento extraoficialmente da investigação da Receita.

Segundo Mendes, "nenhum fato concreto é apresentado nos trechos dos referidos documentos que foram vazados à imprensa". Afirmou ainda que até o momento não recebeu intimação referente ao procedimento fiscal nem teve acesso ao seu inteiro teor.

Nos ofícios, Toffoli pediu que as providências sejam adotadas pela chefia da Receita. "Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis quanto aos fatos narrados pelo ministro Gilmar Mendes, conforme cópia do ofício em anexo, consistentes na prática de atos e respectivos responsáveis, os quais merecem a devida apuração", diz o ofício.

11 FEV 2019

11 FEV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Município deve ressarcir União por não cumprir metas em programa

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região mandou o município de Balneário Camboriú (SC) ressarcir a União por não cumprir metas do Projovem.

Para a desembargadora federal Vânia Hack de Almeida, relatora do caso, os valores retornados pelo município correspondiam a uma parcela da verba que não foi usada, não tendo relação com os valores que deveriam ser devolvidos pelo não cumprimento da meta, sendo cabível o pedido de ressarcimento feito pela União.

“A necessidade de rigor na fiscalização do uso do dinheiro público é decorrência ínsita ao regime republicano, devendo, por isso, ser privilegiado uma vez que a realidade é inequívoca

ao demonstrar os danos à sociedade causados em decorrência do abrandamento desse dever que é inerente ao exercício da função pública”, afirmou. O acordo do Projovem, que tem como objetivo qualificar e inserir jovens no mercado de trabalho, foi firmado pela prefeitura em 2009. Nele, ficou estabelecido que a União repassaria os valores necessários para a implantação. Porém, no fim do projeto, o Ministério do Trabalho considerou irregular o contrato firmado entre o município e uma prestadora de serviços, rejeitando a prestação de contas e exigindo a restituição de parte do valor transferido.

O município entrou com ação pedindo a declaração de suficiência da execução do projeto e a aprovação das

contas. Alegou que sua atuação foi regular, que a meta do Projovem foi alcançada e que já devolveu à União um valor superior ao pedido, não sendo cabível a cobrança da restituição.

No primeiro grau, a Justiça Federal de Itajaí acolheu o pedido. A sentença considera que os resultados do projeto foram favoráveis e, ainda que se tenham apurado irregularidades na formação e execução do contrato com a prestadora de serviços, a União não saiu prejudicada.

A Advocacia-Geral da União apelou ao tribunal, afirmando que a meta de qualificação de jovens estipulada não foi atingida e que o valor exigido na restituição corresponde a essa parcela da meta.

11 FEV 2019

BEMPARANÁ

Operação Integração

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou recurso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra a decisão que determinou a soltura do **ex-governador Beto Richa (PSDB)**, preso no último dia 25 na operação Integração II, fase da Lava Jato que investiga um esquema de cobrança de propina de concessionárias do pedágio. No recurso, o MPF pede para que o ministro relator do caso ou a Sexta Turma do STJ reavaliem a ordem concedida pelo presidente da Corte, ministro João Otávio de Noronha, e que seja restabelecida a prisão do tuçano.



Instância

O subprocurador-geral da República Hindemburgo Chateaubriand Filho alega que a concessão do habeas corpus incorreu em supressão de instância, já que as razões que levaram à decretação da medida cautelar não foram apreciadas pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). Ele destaca ainda que a decisão impugnada desconsiderou os elementos que justificaram a prisão preventiva.

Fatos novos

Na concessão do habeas corpus, Noronha acatou as alegações da defesa de Richa segundo a qual os fatos criminosos apontados na denúncia teriam ocorrido apenas entre 2011 e 2012. No entanto, o MPF diz que depoimentos, imagens de câmeras de segurança e interceptações das estações rádio-base de celulares comprovam que uma pessoa diretamente vinculada a Beto Richa, o contador Dirceu Pupo Ferreira, teria agido para influenciar e coagir uma testemunha, o corretor Carlos Alberto Albertini, com quem se encontrou em agosto de 2018, poucas horas antes de se reunir, no mesmo dia, com o ex-governador. Para Hindemburgo Chateaubriand Filho, esses são "fatos mais do que suficientes para a concessão da medida cautelar (prisão preventiva)".

11 FEV 2019

BEMPARANÁ

#JACEGUAY RIBAS

Lula e o sítio de Atibaia

Lula foi condenado pela segunda vez, agora a uma pena de 12 anos e 11 meses de reclusão. O PT insiste na tese de que ele não cometeu nenhum crime e se trata apenas de perseguição política. Noticiou-se até que vai haver recurso para a ONU, o que não tem o menor efeito na prática.

Tive a paciência de dar uma examinada no processo. Dele constam 1.369 “eventos”, jargão utilizado para indicar cada um dos atos processuais, como petições, interrogatórios, juntada de documentos, etc. Só as alegações finais do ex-presidente continham impressionantes 1.643 páginas — daria para preencher quase 7 volumes da Enciclopédia Larousse.

A sentença da juíza Gabriela Hardt foi mais econômica, de “apenas” 360 páginas, ou seja, do tamanho de um livro razoável. Uma obra de fôlego produzida num espaço curto de tempo. A sentença primeiro comprova o esquema existente que envolveu a Petrobras, que é assistente de acusação no processo, as empreiteiras OAS e Odebrecht e as altas esferas do Governo Federal. E passa a analisar a vinculação de Lula com o Sítio de Atibaia.

Cita a juíza primeiramente um relatório do “sem parar” das praças de pedágio, comprovando que, entre 2011 e 2016, passaram por ali, em direção a Atibaia, nada menos que 546 veículos da segurança do ex-presidente, o que dá em média um deslocamento a cada 4 dias. Isso é comprovado também pelas diárias pagas aos seguranças.

Existe também uma série de emails trocados entre o caseiro do sítio, apelidado de Maradona, e o Instituto Lula, dando conta do dia a dia da propriedade. Num deles fala-se da instalação de câmeras de segurança no “fundo da casa principal, voltada para o quarto do Presidente”. Em outro, Maradona envia anotação de telefone do MPF e identificação de membros da Lava Jato que estiveram fazendo diligências pela região.

Outro elemento de prova consistiu num laudo feito por peritos no sítio. Dele consta que a suíte principal era ocupada pelo casal Marisa e Lula, onde havia inúmeros pertences deles. Foi encontrada no imóvel uma agenda de Lula, com presentes e cartões a ele dirigidos. No banheiro do casal havia produtos manipulados em nome de Marisa. Foi achada também uma agenda dela, como projetos e construções da propriedade. Havia ainda um barco com a inscrição dos nomes de Marisa e Lula. O laudo chama a atenção para o fato de que não havia nenhum bem ou objeto pessoal pertencente a Fernando Bittar, supostamente o dono do sítio. A sentença faz notar também que, ao deixar a Presidência da República, os bens pessoais de Lula foram enviados para Atibaia.

Outros elementos de provas foram encontrados no apartamento de Lula em São Bernardo do Campo, contendo notas fiscais de bens do sítio e até uma minuta de escritura de sua compra pelo casal.

Verifica-se que a sentença não afirma que Lula era o proprietário do Sítio de Atibaia, mas sim que ele o usava como se fosse o dono e que ele foi o beneficiário das reformas que lá foram feitas, inclusive de uma adega para centenas de garrafas de vinho. Mas é interessante destacar que Lula foi absolvido com relação à primeira reforma, feita por José Carlos Bumlai, porque as tratativas todas foram feitas apenas com Marisa.

CONTINUA

11 FEV 2019

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

A segunda reforma foi promovida pela Odebrecht. Alguns fatos demonstram que Lula sabia de tudo, como o acompanhamento das obras por um assessor do ex-presidente e uma nota fiscal da compra de uma porta, que foi encontrada no seu apartamento em São Bernardo do Campo. Essas obras foram sempre pagas com dinheiro vivo e constam nas planilhas da Odebrecht.

A terceira reforma foi promovida pela OAS e se refere à cozinha feita pela Kitchens, juntamente com outra cozinha que foi instalada no famoso triplex de Guarujá. O arquiteto Gordilho, da OAS, foi ao apartamento do casal explicar a reforma, fato confirmado com detalhes pela troca de emails e depoimentos. Essa reforma também foi paga em espécie.

A sentença faz ainda referência a inúmeros depoimentos, planilhas, emails, gravações, etc., comprovando, de maneira cabal, que Lula agia como dono e era o beneficiário das reformas no Sítio de Atibaia. Realmente, diante de todas essas provas, fica difícil alegar inocência e perseguição política. E a probabilidade de reformar a sentença no Tribunal Regional Federal, em Porto Alegre, é muito perto de zero.

Jaceguay Ribas é advogado e procurador da República aposentado

11 FEV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Luiz Bonat é confirmado como juiz da Lava Jato



Bonat vai assumir os processos que estavam com Moro

O juiz federal Luiz Antonio Bonat foi confirmado como sucessor do ex-juiz Sergio Moro na condução dos processos da Operação Lava Jato no Paraná. O conselho de administração do TRF (Tribunal Regional Federal) da 4ª Região aprovou por unanimidade em sessão de sexta (8) o processo de remoção de Bonat

para a 13ª Vara Federal de Curitiba.

O processo agora será encaminhado para a corregedoria do TRF, que definirá a data de posse do novo juiz. Como Bonat está substituindo um juiz federal no TRF até o dia 19, a expectativa é que só depois ele assuma a Vara Federal.

Por meio da assesso-

ria da Justiça Federal, ele explicou sua motivação e disse que durante parte de sua carreira atuou em processos na área criminal. "Isso despertou meu interesse no assunto e foi fundamental na decisão de me candidatar a ocupar a vaga aberta pela exoneração da magistratura do atual ministro Sergio Moro." ●

CONTRA RICHÁ

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou recurso ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) nos autos de recurso em habeas corpus em que foi concedida liberdade ao ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB). No agravo regimental, o MPF pede para que o ministro relator do caso ou a Sexta Turma do STJ reavaliem a ordem concedida de ofício pelo presidente da Corte Superior, ministro João Otávio de Noronha, e que seja restabelecida a prisão do político.